

Segue a Diretoria



FORTE PAGO
DR/MS
ISR-57-109/81

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO IX Nº 2000 24 PÁGINAS CAMPO GRANDE-MS, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 1987.

CZ\$ 1,00

Parte I

Poder Executivo

Decretos

DECRETO Nº 3.978 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1.987

Dispõe sobre o Quadro Provisório do Departamento de Terras e Colonização do Mato Grosso do Sul - TERRASUL, previsto na Lei nº 661, de 10 de julho de 1986, e dá outras providências.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o artigo 58, inciso III, da Constituição, e tendo em vista o disposto no artigo 19 e seus §§ 2º e 3º da Lei nº 661, de 10 de julho de 1986 e o disposto no artigo 52 e §§ 1º e 2º do Decreto nº 3.864, de 12 de janeiro de 1986,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído na forma da relação nominal anexa, o Quadro Provisório do Departamento de Terras e Colonização do Mato Grosso do Sul - TERRASUL, Autarquia vinculada à Secretaria Especial de Assuntos Fundiários, de que trata o artigo 12º e §§ 2º e 3º da Lei nº 661, de 10 de julho de 1986.

Art. 2º - Os funcionários integrantes do Quadro Provisório são os incluídos no Quadro de Pessoal da Autarquia, na forma prevista no artigo 164 do Decreto nº 1.434, de 28 de dezembro de 1981, bem como os admitidos no aludido Quadro de Pessoal, com base no artigo 14 desse mesmo Decreto.

Art. 3º - O servidor compreendido no artigo anterior, cujo nome tenha sido omitido, grafado errado ou figurado na relação nominal em situação diversa da realmente existente em 18 de julho de 1986, poderá requerer ao Secretário de Estado de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, a correção do erro.

Art. 4º - O presente Decreto não restabelece vínculo de ex-servidor dispensado ou aposentado antes ou depois de 18 de junho de 1986, nem homologa situação considerada nula, irregular, ilegal ou contrária a norma regulamentar vigente.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 05 de fevereiro de 1987

RAFAEL TEBET
Governador

SINVAL MARTINS DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Administração

Servidores admitidos entre 1º de janeiro de 1979 e 31 de dezembro 1981 - Decreto nº 1.434/81

TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	REF	CLASSE
- DIVA RODRIGUES PETEIRA	123	A

TÉCNICO DE CONTABILIDADE

NOME	REF	CLASSE
- SERAFIM BARBOSA LOUREIRO	115	A

ARQUIVISTA

NOME	REF	CLASSE
- JOSÉ CARLOS BAPTISTOTTE	115	A

TOPÓGRAFO

NOME	REF	CLASSE
- MANOEL LEONÇO DA SILVA	115	A

DESENHISTA

NOME	REF	CLASSE
- JOÃO BATISTA FERREIRA	115	A
- LEO REINDEL	115	A

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	REF	CLASSE
- ODETE TOSCANO DE BRITO SIMÕES CORRÊA	117	B
- SUELI DE FÁTIMA LIMA BACARJI	117	B

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	REF	CLASSE
- ANA MARIA PINTO BENITES	115	A
- APARECIDA GONETI BENTO	115	A
- EVA MARIA DE OLIVEIRA	115	A
- MARLENE DE SOUZA ARANTES	115	A
- MEIRE ROSELY FARIAS DUARTE	115	A
- WILSON MIRANDA	115	A

AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME	REF	CLASSE
- AZULEIDA PINTO BENITES	108	A
- ROMILDA GALDINO VIEIRA	108	A

MOTORISTA

NOME	REF	CLASSE
- HORLANDO PEREIRA CHAVES	112	C

SERVENTE

NOME	REF	CLASSE
- SUZANA ÁVALOS	104	A

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

NOME	REF	CLASSE
- CARLOS EDUARDO MARQUES	122	A

ALMOXARIFE

SUMÁRIO

PARTE I	PODER EXECUTIVO	PÁGINA
Decretos.....		01
Secretarias de Estado.....		08
Administração Indireta.....		12
Boletim de Pessoal.....		15
PARTE II	PODER LEGISLATIVO	
Tribunal de Contas.....		19
PARTE IV	MUNICIPALIDADE	
Prefeitura da Capital.....		19
Prefeitura do Interior.....		24
Publicações a Pedido.....		24

Estado de Mato Grosso do Sul

GOVERNADOR	RAEZ TEBET
Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil	CLETO LUIZ MENDONÇA
Chefe da Casa Militar	SILVIO FERREIRA DA SILVA
Auditor Geral do Estado	GILBERTO CONGRU BASTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	JANDERCIO JOSÉ GUEDES
Secretário de Estado de Fazenda	MAURO WASILEWSKI
Secretário de Estado de Administração	SINVAL MARTINS DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Justiça	FRANCISCO LEAL DE QUEIROZ
Secretário de Estado de Segurança Pública	RUI DE OLIVEIRA LUIZ
Secretário de Estado de Saúde	JORGE JOÃO CHACHA
Secretário de Estado de Educação	IDENOR MACHADO
Secretário de Estado de Desen. da Cultura e do Desporto	ROBERTO MITIO HARADA
Secretário de Estado de Trabalho	HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Obras Públicas	OLAVO VILLELA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Agricultura e Pecuária	ERLANDO SALDANHA MOREIRA
Secretário de Estado de Indústria e Comércio	JOSÉ RIBEIRO SOARES
Secretário de Estado de Meio Ambiente	ABEL COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado Especial p/Assuntos Fundiários	APARÍCIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Procurador Geral do Estado	CANDEMAR C. FECHNER VICTÓRIO
Procurador Geral de Justiça	OSVALDO VIEIRA ANDRADE
Representante do Estado no Distrito Federal	
Ajudante de Ordens do Governador	COARACI NOGUEIRA DE CASTILHO

Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul

C.G.C/M.F. nº 15.461.627/0001-17

Diretor Presidente:
SINVAL MARTINS DE ARAÚJO

Diretor de Adm. e Finanças:
LAERTE DE AVILA

Parque dos Poderes, Bloco 1, Ala D - Tel. (067) 302-9649
79.100 - Campo Grande-MS

DIÁRIO OFICIAL

Entrega de originais: os originais para publicação devem ser entregues diretamente no IOSUL, nos locais e horários abaixo indicados observando-se, porém, que serão publicadas as em até 72 horas úteis. Matérias com mais de uma página deverão estar numeradas seqüencialmente. Os originais não reclamados em até 10 dias após sua publicação, serão inutilizados.

Reclamações: as reclamações sobre matérias incorretamente publicadas, por erro da IOSUL, somente serão aceitas quando formuladas por escrito, no prazo de cinco dias úteis após a respectiva publicação. Findo este prazo o valor da retificação será cobrado integralmente da parte interessada.

Locais e horários de atendimento:

- Parque dos Poderes, Bloco 1, Ala "D" - das 12:00 às 18:00 horas
- Rua Cândido Mariano, nº 2019 - das 7:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas

Forma de pagamento: os pagamentos de assinaturas e de publicações, devem ser feitos em moeda corrente ou através de cheques COMPROVADO, de qualquer banco, nominal à Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul, pagável na praça de Campo Grande(MS). Interior e outros Estados devem estar acompanhados de carta com nome e endereço completos.

Preço das publicações:

Texto por copiar(cm/co?) Cx\$ 20,00
Texto composto(cm/co?) Cx\$ 13,00
Edições judiciais(cm/co?) Cx\$ 13,00
Valor mínimo de publicação Cx\$ 50,00

OBS: - Os originais devem ter
15 cm de largura no
seu texto original.

Preço de assinaturas e do exemplar:

Assinatura com remessa postal Cx\$ 150,00
Assinatura (retirada na IOSUL) Cx\$ 110,00
Exemplar atrasado Cx\$ 1,50
Exemplar do dia Cx\$ 1,00
Remessa de exemplar avulso (por exemplar) Cx\$ 0,40

OBS: - 1) As assinaturas têm validade por seis meses;

2) A IOSUL não dispõe de pessoas autorizadas a vender assinaturas, que somente poderão ser tomadas em sua agência;

3) A IOSUL não faz revisão quanto ao conteúdo e/ou seqüência de páginas das matérias que recebe para publicar no Diário Oficial, que são paginadas da mesma forma que lhe são apresentadas.

NOME	REF	CLASSE
- JORGE DE SOUZA RODRIGUES	115	A

Servidores admitidos a partir de 1º de janeiro de 1982 e 1º de junho de 1986 - Lei nº 274/81

PROCURADOR AUTÁRQUICO

NOME	REF	CLASSE
- CLEOMEDES CARLOS FECHNER VICTÓRIO	122	A
- EDUARDO PEREIRA DA ROSA	122	A
- IRMA VIEIRA DE SANTANA E ANZOATEGUI	122	A
- MARIA ANGÉLICA DA SILVEIRA	122	A
- MARIA APARECIDA MONTEIRO GARCIA PRADO	122	A
- MARINA VIANA BANDEIRA BARBOSA	122	A
- MIGUEL MANDETA ATALLA	122	A

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

NOME	REF	CLASSE
- ALIRIO BARBOSA DE SOUSA	122	A
- ENIO BIANCHI GODOY	122	A
- NÉLCIO MARTINEZ ASSAD	122	A

ENGENHEIRO AGRIMENSOR

NOME	REF	CLASSE
- LIVIA REGINA GARCIA NANTES COELHO	122	A
- MARCIO SALES PALMEIRA	122	A
- ROBERTO WAGNER DA COSTA	122	A
- RONALDO LACERDA FREITAS	122	A
- SILVIO SEBASTIÃO RICARTE GRANJA	122	A

ENGENHEIRO CARTÓGRAFO

NOME	REF	CLASSE
- MARIO MAURICIO VASQUES BELTÃO	122	A

ENGENHEIRO

NOME	REF	CLASSE
- ANA LÚCIA MAIA MIRANDA	122	A

GEÓLOGO

NOME	REF	CLASSE
- DIONIZIO DINIZ SILVA SERAFINI	122	A

ECONOMISTA

NOME	REF	CLASSE
- MEIRE LOURDES DA ROCHA	122	A

CARTÓGRAFO

NOME	REF	CLASSE
- WILDMAR ANTUNES	114	A

TOPÓGRAFO

NOME	REF	CLASSE
- HYGINIO GOMES LORENTZ	119	C

TOPÓGRAFO

NOME	REF	CLASSE
- ALBERTO DA SILVA LOPES	114	A
- RAIMUNDO IDELMAR SOUZA NOLÊTO	114	A

DESENHISTA

NOME	REF	CLASSE
- ELOISIO GUIMARÃES SANTIAGO	114	A
- FRANCISCO PEREIRA DE ASSIS	114	A
- WANDERLEY BARBOSA DE OLIVEIRA	114	A

TÉCNICO AGRÍCOLA

NOME	REF	CLASSE
- ERCILIO DONATONI	114	A
- LUIS ANTONIO VIDAL DE ARRUDA	114	A

TÉCNICO DE CONTABILIDADE

NOME	REF	CLASSE
- CLEUSA MARIA FERNANDES MILAN	114	A

- MARLENE PEREIRA	114	A
TESOUREIRO		
<u>NOME</u>	<u>REF</u>	<u>CLASSE</u>
- LUIS CARLOS BIANCATELLI	114	A
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO		
<u>NOME</u>	<u>REF</u>	<u>CLASSE</u>
- IONE ARAKI	114	A
- IZABEL CANHETE	114	A
- TEREZINHA ANGELICA DA SILVEIRA	114	A
AGENTE ADMINISTRATIVO		
<u>NOME</u>	<u>REF</u>	<u>CLASSE</u>
- BERNARDINA M. GONZALEZ MALDONADO	108	A
- HUMBERTO DE TOLEDO CÂMARA NEDER	108	A
- IONE PEREIRA DE ANDRADE	108	A
- JOÃO CARLOS BAIRD	108	A
- SANDRA DA CRUZ GOMES DA SILVA	108	A
- SIRLEY BATISTA GASQUES	108	A
TELEFONISTA		
<u>NOME</u>	<u>REF</u>	<u>CLASSE</u>
- CUSTÓDIO JOSÉ NETO	106	A
MOTORISTA		
<u>NOME</u>	<u>REF</u>	<u>CLASSE</u>
- DELMAR TEIXEIRA LEITE	107	A
- JOSÉ ROBERTO STEFANI	107	A
- MÁRIO CLOARE CORREA	107	A
SERVENTE		
<u>NOME</u>	<u>REF</u>	<u>CLASSE</u>
- JOCELIA DE OLIVEIRA PEREIRA	103	A
- MIRIAN FERNANDES DA SILVA	103	A
- TEREZINHA PASSOS PEGORARI	103	A
CONTÍNUC		
<u>NOME</u>	<u>REF</u>	<u>CLASSE</u>
- ANTONIO CELSO DE ALMEIDA DIAS	103	A

DECRETO Nº. 3.979 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1.987

Dispõe sobre o Quadro Provisório do Departamento de Obras Públicas - DOP, previsto na Lei nº 661, de 10 de julho de 1986, e dá outras providências.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o artigo 58, inciso III, da Constituição, e tendo em vista o disposto no artigo 12 e §§ 2º e 3º da Lei nº 661, de 10 de julho de 1986, e o disposto no artigo 5 e §§ 1º e 2º do Decreto nº 3.864, de 19 de dezembro de 1986,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído na forma da relação nominal anexa, o Quadro Provisório do Departamento de Obras Públicas do Mato Grosso do Sul - DOP, Autarquia vinculada à Secretaria de Obras Públicas, de que trata o artigo 12 e §§ 2º e 3º da Lei nº 661, de 10 de julho de 1986.

Art. 2º - Os funcionários integrantes do Quadro Provisório são os incluídos no Quadro de Pessoal da Autarquia, na forma prevista no artigo 14 do Decreto nº 1.434, de 28 de dezembro de 1981, bem como os admitidos no referido Quadro de Pessoal, com base no artigo 14 desse mesmo Decreto.

Art. 3º - O servidor compreendido no artigo anterior, cujo nome tenha sido omitido, grafado errado ou figurado na relação nominal em situação diversa da realmente existente em 18 de julho de 1986, poderá requerer ao Secretário de Estado da Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, a correção do erro.

Art. 4º - O presente Decreto não restabelece vínculo de servidor dispensado, demitido ou aposentado antes ou depois de 18 de julho de

1986, nem homologa situação considerada nula, irregular, ilegal ou contrária a norma regulamentar vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 05 de fevereiro de 1.987

RAFAEL TEBET
Governador

SINVAL MARTINS DE ARAÚJO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I

Servidores admitidos até 31.12.81, com base no art. 164 do Decreto nº 1.434, de 28.12.81

GRUPO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR
CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO
CLASSE A - REFERÊNCIA 124

NOME

Domingos Sávio de Souza Mariúba
Edson Kiyoshi Shimabukuro
Hélio Loureiro Battilani
Irapuã dos Santos
Jair Rosa de Figueiredo
José de Souza Filho
Lázaro Barbosa Machado
Maria de Fátima Martins Gutierrez Ponce
Maria Helena Simões Corrêa Maymone
Osvaldo Setsuyuki Maruyama
Paulo Fabbri de Almeida
Paulo Roberto Barros da Costa

GRUPO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR
CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO
CLASSE B - REFERÊNCIA 125

NOME

Alamir Monteiro da Costa
Arnaldo Jordão de Almeida Serra
Carlos Alberto Pereira Barbosa
Domingos José Borges dos Santos
Hamilton Cavalcanti Fagundes
Ivanildo Silva
João Vaz Guimarães
Rosana Ribeiro Martins

GRUPO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR
CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO
CLASSE B - REFERÊNCIA 127

NOME

Elizabeth Spengler Cox de Moura Leite
Eolo Genovês Ferrari
Maria de Lourdes Araújo Machado

GRUPO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR
CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO
CLASSE C - REFERÊNCIA 128

NOME

Ailton Eller
Vildo José da Cruz
Miller Simão

GRUPO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR
CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO
CLASSE C - REFERÊNCIA 130

NOME

Armando de Freitas
Dinalmo Rodrigues Machado
Eduardo Landgraf
Jayme Abujamra
Leonel Velasco de Oliveira
Wady Tanus

GRUPO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR
CATEGORIA FUNCIONAL: ARQUITETO
CLASSE A - REFERÊNCIA 124

NOME

Aida Helena Azevedo Barbosa da Silva Franco
Osvaldo Abrão de Souza

GRUPO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR
CATEGORIA FUNCIONAL: ARQUITETO
CLASSE C - REFERÊNCIA 130

NOME

Elvio Araújo Garabini
José Carlos Quaresma Medina

GRUPO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR
CATEGORIA FUNCIONAL: ECONOMISTA
CLASSE A - REFERÊNCIA 124

NOME

José das Graças Lopes

GRUPO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR
CATEGORIA FUNCIONAL: ECONOMISTA
CLASSE B - REFERÊNCIA 125

NOME

Osmar Campos de Oliveira

GRUPO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR
CATEGORIA FUNCIONAL: ECONOMISTA
CLASSE B - REFERÊNCIA 127

NOME

Maria Wilma Casanova Rosa
Norival da Silva Todescato

GRUPO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR
CATEGORIA FUNCIONAL: ECONOMISTA
CLASSE C - REFERÊNCIA 128

NOME

Joaquim Alves Lemes

GRUPO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR
CATEGORIA FUNCIONAL: ADVOGADO
CLASSE B - REFERÊNCIA 127

NOME

Jaime de Souza Pimentel

GRUPO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR
CATEGORIA FUNCIONAL: TECNÓLOGO
CLASSE A - REFERÊNCIA 120

NOME

Marcio Martins da Silva

GRUPO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
CATEGORIA FUNCIONAL: DESENHISTA-PROJETISTA
CLASSE B - REFERÊNCIA 117

NOME

Carlos Faria de Miranda

GRUPO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
CATEGORIA FUNCIONAL: DESENHISTA-PROJETISTA

CLASSE C - REFERÊNCIA 118

NOME

Mário Jorge Iglêsias

GRUPO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
CATEGORIA FUNCIONAL: TOPOGRAFO
CLASSE C - REFERÊNCIA 119

NOME

Eujácio Pereira de Abreu
Olivaldo Alves da Silva

GRUPO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE CONTABILIDADE
CLASSE A - REFERÊNCIA 115

NOME

Dilma Casanova Azarias
Maria do Carmo Xavier de Brito
Maria Naíci Cáceres da Silva

GRUPO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE CONTABILIDADE
CLASSE B - REFERÊNCIA 117

NOME

Josedeck Oliveira Gonçalves

GRUPO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE CONTABILIDADE
CLASSE C - REFERÊNCIA 119

NOME

Elisa Miquico Aracaqui

GRUPO: APOIO TÉCNICO
CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE TOPOGRAFIA
CLASSE B - REFERÊNCIA 106

NOME

Valfrido Cardoso Gomes

GRUPO: APOIO TÉCNICO
CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE TOPOGRAFIA
CLASSE C - REFERÊNCIA 108

NOME

Espedito de Oliveira Romêu

GRUPO: APOIO ADMINISTRATIVO DE 2º GRAU
CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSE A - REFERÊNCIA 115

NOME

Doracy Tosta de Freitas
Eunice Pires da Silva Schleich
Jarbas Maciel de Rezende
Maria de Lourdes Martinez Jarzon
Regina Maria Alfonso Agrímio
Yara Ferreira Azambuja

GRUPO: APOIO ADMINISTRATIVO DE 1º GRAU
CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO
CLASSE A - REFERÊNCIA 109

NOME

Ana Maria Alves de Oliveira
Maria dos Santos

GRUPO: APOIO ADMINISTRATIVO DE 1º GRAU
CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO
CLASSE B - REFERÊNCIA 111

NOME

Arildo Bossay
Zaury Bartolino da Cruz

GRUPO: APOIO ADMINISTRATIVO DE 1º GRAU
CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO
CLASSE C - REFERÊNCIA 113

NOME

Cesar Lopes

GRUPO: TRANSPORTES OFICIAIS
CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA
CLASSE B - REFERÊNCIA 110

NOME

Dirceu Garcia de Souza
Humberto Teixeira
José Gonçalves dos Santos
Manoel dos Prazeres Farias

GRUPO: TRANSPORTES OFICIAIS
CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA
CLASSE C - REFERÊNCIA 112

NOME

Adolfo Benites
Antonio Narciso de Rezende

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES
CATEGORIA FUNCIONAL: CONTÍNUO
CLASSE A - REFERÊNCIA 105

NOME

Sandro Omar de Oliveira Santos

ANEXO II

Servidores admitidos após 01.01.82, com base no art. 14 do Decreto nº 1.434, de 28.12.86.

GRUPO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR
CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO
CLASSE A - REFERÊNCIA 122

NOME

Arthur Hokama
Aurêlio Cance Junior
Carlos Zanin de Almeida
Elena Lima de Souza
Gildson Arimura Arima
Hercules de Oliveira
João Carlos Arakaki
José Roberto de Arruda Leme
Lutz de Arruda Camargo Neto
Lutfi Wady Tanus
Nilson Theodoro de Faria
Paulo Roberto Nogueira
Rose Meire Nogueira de Almeida
Samir Thomé
Valdemir Corrêa de Resende

GRUPO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR
CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO
CLASSE A - REFERÊNCIA 123

NOME

Eduardo Francisco dos Santos Filho

GRUPO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR
CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO
CLASSE B - REFERÊNCIA 127

NOME

Luciano Fonseca Coppola

GRUPO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR
CATEGORIA FUNCIONAL: ARQUITETO
CLASSE A - REFERÊNCIA 122
NOME

Marl Emília Brancher
Marina Luíza Splengler Mascarenhas

GRUPO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR
CATEGORIA FUNCIONAL: ADVOGADO
CLASSE A - REFERÊNCIA 122
NOME

Arsênio Alves de Souza
Ivan Espíndola Trindade

GRUPO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR
CATEGORIA FUNCIONAL: ADVOGADO
CLASSE A - REFERÊNCIA 123
NOME

Lepnídia Maria França Jardim

GRUPO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR
CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSE A - REFERÊNCIA 122
NOME

Luiz Cândido Escobar

GRUPO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR
CATEGORIA FUNCIONAL: TECNÓLOGO
CLASSE A - REFERÊNCIA 120
NOME

Luiz Jorge Bossay

GRUPO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR
CATEGORIA FUNCIONAL: JORNALISTA
CLASSE A - REFERÊNCIA 120
NOME

Hercules Farnesi da Costa Cunha

GRUPO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
CATEGORIA FUNCIONAL: DESENHISTA-PROJETISTA
CLASSE A - REFERÊNCIA 114
NOME

Celeido Düssel Rodrigues
Jaime Elias Verruck
João Maurício Cance
Joel Rodrigues da Cruz
Marco Aurélio Gonçalves
Reginaldo Higa

GRUPO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES
CLASSE A - REFERÊNCIA 114
NOME

Enoir Martins Adorno
Hélio Massanobu Miyashiro

GRUPO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE CONTABILIDADE
CLASSE A - REFERÊNCIA 114
NOME

Helena Akemi Shingū Funai
Neuza Maria Barboza Motta

GRUPO: APOIO TÉCNICO
CATEGORIA FUNCIONAL: DESENHISTA
CLASSE A - REFERÊNCIA 109
NOME

Clorivaldo da Silva Sobrinho
Inácio Rocha
Patrocínio Ramires da Silva
Waldemir Garcia Tosta

GRUPO: APOIO ADMINISTRATIVO DE 2º GRAU
CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSE A - REFERÊNCIA 114
NOME

Alcidema Severino da Silva
Círculo Dias Ribeiro
Cruz Maria dos Santos Bezerra
Edmilson Borges Gomes
Elenízia Gandra Dias Farnesi Cunha
Maria Auxiliadora da Rosa
Ribeira Edna Mariano Cáceres
Tânia Iglêsias Gomes da Silva
Ozeir de Paula Muniz

GRUPO: APOIO ADMINISTRATIVO DE 1º GRAU
CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO
CLASSE A - REFERÊNCIA 108
NOME

Ana Beatriz Monteiro Pêrdono
André Luiz Pereira Alves
Clenir Pires da Rosa
Eduardo Pereira
Helena Maria da Cruz
Inah Maria Yule de Rezende
Janete de Azambuja Viana
Lucinéia de Mello Wehner
Marcio Aurélio Mendonça
Maria Aparecida Martins Donche
Maria José Alfonso Agrímio
Maria José de Melo Gomes
Maria Lúcia Borges Gomes
Marinela Guerreiro de Almeida

Milda de Paula Muniz
Paulo Cezar Gomes
Regina Maria Garcia da Silva
Solange Iglêsias
Vera Lúcia Barbosa Cáceres

GRUPO: APOIO ADMINISTRATIVO DE 1º GRAU
CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO
CLASSE C - REFERÊNCIA 112
NOME

Esomar Guerreiro de Brito

GRUPO: TRANSPORTES OFICIAIS
CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA
CLASSE A - REFERÊNCIA 107
NOME

Olimiro Alves de Moura

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES
CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
CLASSE A - REFERÊNCIA 104
NOME

Daiva Maria Pancoti
Ivanete Lopes da Costa
Robson Luiz Pereira da Silva
Rusvânia Cristaldo Duarte

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES
CATEGORIA FUNCIONAL: TELEFONISTA
CLASSE A - REFERÊNCIA 104
NOME

Dulcinéia Lopes Ferreira

DECRETO Nº 3.980 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1.987

Dispõe sobre o Quadro Provisório da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto na Lei nº 661, de 10 de julho de 1986, e dá outras providências.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o artigo 58, inciso III, da Constituição, e tendo em vista o disposto no artigo 1º e §§ 2º e 3º da Lei nº 661, de 10 de julho de 1986 e o disposto no artigo 5º e §§ 1º e 2º do Decreto nº 3.864, de 12 de dezembro de 1986,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído na forma da relação nominal anexa, o Quadro Provisório da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCENS, Autarquia vinculada à Secretaria de Indústria e Comércio, de que trata o artigo 1º e §§ 2º e 3º da Lei nº 661, de 10 de julho de 1986.

Art. 2º - Os funcionários integrantes do Quadro Provisório são os incluídos no Quadro de pessoal da Autarquia, na forma prevista no artigo 164 do Decreto nº 1.434, de 28 de dezembro de 1981, bem como os admitidos no aludido Quadro de Pessoal, com base no artigo 14 desse mesmo Decreto.

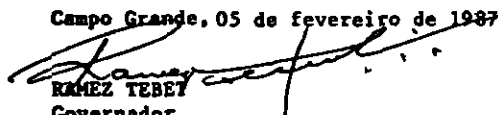
Art. 3º - O servidor compreendido no artigo anterior, cujo nome tenha sido omitido, grafado errado ou figurado na relação nominal em situação,

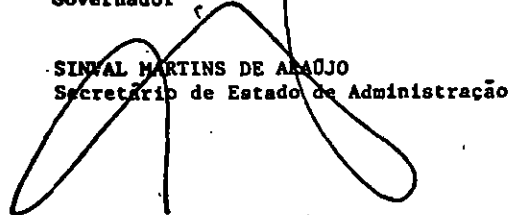
diversa da realmente existente em 18 de julho de 1986, poderá requerer ao secretário de Estado de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, a correção do erro.

Art. 49 - O presente Decreto não restabelece vínculo de ex-servidor dispensado, demitido ou aposentado antes ou depois de 18 de julho de 1986, nem homologa situação considerada nula, irregular, ilegal ou contrária à norma regulamentar vigente.

Art. 50 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 05 de fevereiro de 1987


RAMEZ TEBET
Governador


SINVAL MARTINS DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Administração

SERVIDORES ADMITIDOS ENTRE 1º DE JANEIRO DE 1979 A 31 DE DEZEMBRO DE 1981

GRUPO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR
CATEGORIA FUNCIONAL: ADVOGADO
CLASSE A - REFERÊNCIA 123

NOME:

BENEDITO DO CARMO KITIZO

CATEGORIA FUNCIONAL: ADVOGADO
CLASSE B - REFERÊNCIA 126

NOME:

FERNANDO ALVES BITTENCOURT

CATEGORIA FUNCIONAL: ECONOMISTA
CLASSE A - REFERÊNCIA 123

NOME:

JOAQUIM RODRIGUES DE PAULA

CATEGORIA FUNCIONAL: CONTADOR
CLASSE B - REFERÊNCIA 126

NOME:

VIVALDI DE OLIVEIRA

GRUPO: APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO
CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO
CLASSE A - REFERÊNCIA 115

NOME:

JOÃO GILBERTO MAYMONE

CLASSE B - REFERÊNCIA 117

NOME:

PAULO TOSHIYUKI UNTEM
WILSON ALVES DE VASCONCELOS

CLASSE C - REFERÊNCIA 119

NOME:

HERALDO MEDEIROS DE OLIVEIRA

SUB GRUPO: APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO
CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE DE REGISTRO DO COMÉRCIO
CLASSE A - REFERÊNCIA 109

NOME:

ANADIR COMES DA COSTA

GRUPO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE CONTABILIDADE
CLASSE B - REFERÊNCIA 117

NOME:

MARISTELA DI GIORGIO FLORENTINO

SUB GRUPO: APOIO ADMINISTRATIVO
CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO
CLASSE A - REFERÊNCIA 109

NOME:

JOSÉ MORAES NUNES

GRUPO: TRANSPORTES OFICIAIS

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA
CLASSE C - REFERÊNCIA 113

NOME:

JOSÉ NILTON VIEIRA

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES
CATEGORIA FUNCIONAL: CONTÍNUO
CLASSE A - REFERÊNCIA 105

NOME:

APARECIDA LUZIA QUINTINO DE SOUZA

CLASSE B - REFERÊNCIA 107

NOME:

JULIA FRANCISCA QUARTE

SERVIDORES ADMITIDOS APÓS 1º DE JANEIRO DE 1982

GRUPO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR
CATEGORIA FUNCIONAL: ADVOGADO
CLASSE A - REFERÊNCIA 122

NOME:

ARMANDO GODOY
ESTHER DE ARRUDA ZURUTUZA
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

GRUPO: APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO
CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO
CLASSE A - REFERÊNCIA 114

NOME:

ANA MARIA MARTINS
FELISBERTO FILOYUKI AKAMINE
FÉLIX MARCONDES FERNANDES DE DEUS
GIANNY YARA DA COSTA LESSA
GRAYSON LUIZ MENDES BIGNARDI
HILDEBRANDO CORREA BENITES
INES ZANELA
IRZA SENA RABELO
LUCY MEIRE DO AMARAL MARTINS
MARCIO CAVASSA DO VALLE
MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA
MARIA DO CARMO FERREIRA
MARIA JOSÉ LEITE BRANDALISE
MARIA MARGARETH AUTO DE OLIVEIRA DUARTE
MARILU COELHO DE CARVALHO
ROSANGELA APARECIDA ORDINE

SUB GRUPO: APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO
CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE DE REGISTRO DO COMÉRCIO
CLASSE A - REFERÊNCIA 108

NOME:

ABADIO DA COSTA
ALCIONE MAURA PALMA
GEYSALENE BRITES DOS SANTOS
JOSÉ BRAINER RAMOS SALDANHA
KUEILLER GALEANO PASCHOAL
MARIO LIMA DA FONSECA
PAULO AFONSO BEZERRA DE CARVALHO
SIRLEI SALETE PERIN
SUELI RITA SANTANA

GRUPO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE CONTABILIDADE
CLASSE A - REFERÊNCIA 114

NOME:

VERA LUCIA MARTINS
WANDERLEY LOPES BAMBIL

GRUPO: APOIO ADMINISTRATIVO
CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSE A - REFERÊNCIA 114

NOME:

CLEIDE REGINA FERREIRA FERNANDES
JOCELY ÁVILA DA ROSA GODOY
JOSÉ ANTONIO VAZ
LORIVAL SELESQUE

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES
CATEGORIA FUNCIONAL: SERVENTE
CLASSE A - REFERÊNCIA 105

NOME:

ERNESTA CAVANHA
LUIZ ALBERTO GARCIA LOPES

DECRETO Nº 3.981 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1987

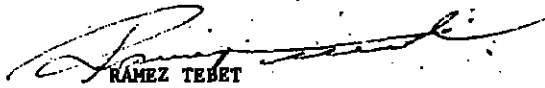
Dispõe sobre a convocação extraordinária da Assembleia Legislativa.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 58 e alínea b do parágrafo 3º do artigo 14 da Constituição Estadual,

Art. 1º - Fica convocada extraordinariamente a Assembleia Legislativa Estadual, no período de 10 a 20 de fevereiro de 1987, para apreciação dos projetos de lei relacionados no Anexo a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

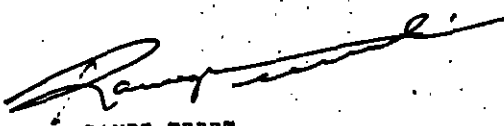
Campo Grande, 05 de fevereiro de 1987


RAMEZ TEBET
Governador

ANEXO AO DECRETO Nº 3.981 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1987

- 01 - Projeto de Lei que transforma o Departamento de Estradas e Rodagem de Mato Grosso do Sul - DERSUL, em Autarquia de Regime Especial;
- 02 - Projeto de Lei que dispõe sobre a incorporação de vantagens ao funcionalismo público do Estado;
- 03 - Projeto de Lei que autoriza a Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - ENERSUL a realizar operações de crédito com garantia do Poder Executivo.
- 04 - OF/GOV/MS/Nº 343/86 de 19 de dezembro de 1986 que se encontra contra na Assembleia Legislativa, indicando o nome de JOÃO TOTÓ DA CÂMARA, para a vaga de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 06 de fevereiro de 1987


RAMEZ TEBET
Governador

Casa Civil

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo a despesa e emissão de empenho dos seguintes processos:

- DIA 02.12.86 - PROCESSO Nº 01/0984/86
FAVORECIDO : MATHILDE SIUFI THAME
OBJETO : Prestação de Serviços
VALOR : Cz\$ 7.500,00
AMPARO LEGAL : Art. 82, inc. III do Dec.-Lei 19/79 e Dec. 113/79.
- DIA 02.12.86 - PROCESSO Nº 01/0985/86
FAVORECIDO : PLACÍRIA FELICIANA DE LACERDA
OBJETO : Serviços mecânicos em veículos oficial da Casa Civil
VALOR : Cz\$ 15.625,00
AMPARO LEGAL : Art. 82, inc. III do Dec.-Lei 19/79 e Dec. 113/79
- DIA 03.12.86 - PROCESSO Nº 01/0986/86

FAVORECIDO : COARACI NOGUEIRA DE CASTILHO
OBJETO : Suprimento de fundos
VALOR : Cz\$ 30.000,00
AMPARO LEGAL : Art. 32, inc. II da Lei 636/86; Port. IGF/07/79; art. 82, inc. III do Dec.-Lei 19/79 e Dec. 113/79.

DIA 03.12.86 - PROCESSO Nº 01/0987/86
FAVORECIDO : FECHAVEL MARINGÁ LTDA.
OBJETO : Prestação de Serviços
VALOR : Cz\$ 3.544,00
AMPARO LEGAL : Art. 82, inc. II do Dec.-Lei 19/79 e Lei 316/81.

DIA 03.12.86 - PROCESSO Nº 01/0988/86
FAVORECIDO : GALERIA DOS ESPORTES LTDA.
OBJETO : Aquisição de uniformes para os garçons da Casa Civil
VALOR : Cz\$ 2.849,00
AMPARO LEGAL : Art. 82, inc. II do Dec.-Lei 19/79 e Lei 316/81.

DIA 03.12.86 - PROCESSO Nº 01/0989/86
FAVORECIDO : LUTFALLA GALLES
OBJETO : Prestação de Serviços
VALOR : Cz\$ 2.996,00
AMPARO LEGAL : Art. 82, inc. II do Dec.-Lei 19/79 e Lei 316/81.

DIA 04.12.86 - PROCESSO Nº 01/0990/86
FAVORECIDO : PALACE ROYAL LTDA.
OBJETO : Aquisição de uniformes para garçons.
VALOR : Cz\$ 4.160,00
AMPARO LEGAL : Art. 82, inc. II do Dec.-Lei 19/79 e Lei 316/81.

DIA 04.12.86 - PROCESSO Nº 01/0991/86
FAVORECIDO : ETALÍVIO PENZO
OBJETO : Aquisição de material de consumo p/copas da Casa Civil
VALOR : Cz\$ 4.845,00
AMPARO LEGAL : Art. 82, inc. II do Dec.-Lei 19/79; Lei 316/81 e Ofício/Circular 476/86-SAG/SAD.

DIA 04.12.86 - PROCESSO Nº 01/0992/86
FAVORECIDO : MORAES & OLIVEIRA LTDA.
OBJETO : Aquisição de material de consumo
VALOR : Cz\$ 4.700,00
AMPARO LEGAL : Art. 82, inc. II do Dec.-Lei 19/79 e Lei 316/81.

DIA 04.12.86 - PROCESSO Nº 01/0993/86
FAVORECIDO : TORRES & CORDOBA LTDA.
OBJETO : Recepção a autoridades
VALOR : Cz\$ 5.000,00
AMPARO LEGAL : Art. 82, inc. III do Dec.-Lei 19/79 e Dec. 113/79

DIA 04.12.86 - PROCESSO Nº 01/0994/86
FAVORECIDO : JABOUR PNEUS LTDA.
OBJETO : Aquisição de pneus p/os veículos da Casa Civil
VALOR : Cz\$ 3.224,00
AMPARO LEGAL : Art. 82, inc. III do Dec.-Lei 19/79 e Dec. 113/79

DIA 04.12.86 - PROCESSO Nº 01/0945/86
FAVORECIDO : MILTON ARANTES SIQUEIRA
OBJETO : Aquisição de material de consumo
VALOR : Cz\$ 4.900,00
AMPARO LEGAL : Art. 82, inc. II do Dec.-Lei 19/79 e Lei 316/81

DIA 08.12.86 - PROCESSO Nº 01/0719/86
FAVORECIDO : SHANIOTTO COSTA JUNIOR LTDA.
OBJETO : Aquisição de Material de Consumo
VALOR : Cz\$ 7.000,00 (estimativo complementar)
AMPARO LEGAL : Art. 22, inc. II e art. 85 do Dec.-Lei Federal 2300/86

DIA 09.12.86 - PROCESSO Nº 01/0629/86
FAVORECIDO : MONZA AUTO PEÇAS LTDA.
OBJETO : Serviços mecânicos em veículos da Casa Civil
VALOR : Cz\$ 7.173,93 (estimativo complementar)
AMPARO LEGAL : art. 22, inc. II e art. 85 do Dec.-Lei Federal 2300/86

DIA 09.12.86 - PROCESSO Nº 01/0732/86
FAVORECIDO : ELETRO ALVORADA LTDA.
OBJETO : Aquisição de material elétrico
VALOR : Cz\$ 6.500,00 (estimativo complementar)
AMPARO LEGAL : Art. 22, inc. II e art. 85 do Dec.-Lei Federal 2300/86

DIA 09.12.86 - PROCESSO Nº 01/0996/86
FAVORECIDO : COMERCIAL ESPORTIVA LTDA.
OBJETO : Material para esportes
VALOR : Cz\$ 960,00
AMPARO LEGAL : Art. 22, inc. II e art. 85 do Dec.-Lei Federal 2300/86

DIA 09.12.86 - PROCESSO Nº 01/0997/86
FAVORECIDO : KONDORFER & COMPANHIA LTDA.
OBJETO : Material para doação
VALOR : Cz\$ 1.800,00
AMPARO LEGAL : Art. 22, inc. II e art. 85 do Dec.-Lei Federal 2300/86

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO SEPLAN-MS Nº 1862/87

Em, 05 de fevereiro de 1987

Regulamenta a abertura de movimento das contas bancárias pela "MS-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL", relativos aos recursos públicos liberados pelo TESOURO DO ESTADO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º da RESOLUÇÃO/SEF nº 539, de 03/02/87:

R E S O L V E:

Art. 1º - Os recursos financeiros liberados pelo TESOURO DO ESTADO à MS-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, serão movimentados nas contas e estabelecimentos bancários seguintes:

a) RECURSOS ORDINÁRIOS: "MS-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL/RECURSOS A UTILIZAR", no Banco de Crédito Nacional S/A, Agência de Campo Grande-MS;

b) outros recursos: com a denominação "MS-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL" e, tendo como desdobramento contas que se identificarão por uma barra seguida de subtítulo que determine a origem ou destinação dos recursos, em bancos oficiais, de acordo com as normas relativas a cada recurso.

Art. 2º - A movimentação das contas será feita da seguinte forma:

a) a débito, com duas assinaturas de autoridades designadas pelo Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, sendo obrigatoriamente, uma de um dos Ordenadores de Despesa;

b) a crédito, com uma assinatura de autoridades designadas pelo Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

§ 1º - Todos os documentos que se destinarem a crédito da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral terão no verso, aposto a margem ou a carimbo, os dizeres: "DESTINA-SE A CRÉDITO DA CONTA MS-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL".

§ 2º - O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral designará as autoridades que movimentarão as contas, podendo, a qualquer tempo, substituí-las expedindo ofício de comunicação aos estabelecimentos bancários.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 05 de fevereiro de 1987

Jandercio José Guedes
JANDERCIO JOSÉ GUEDES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 766/87, CELEBRADO ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA E O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL.

ASSINADO EM 05 DE FEVEREIRO DE 1987.

OBJETO : Atendimento de despesas realizadas, ou a realizar, com o festejos do Carnaval no Município.

VALOR : Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), Projeto 03080311.001 - Elemento de Despesa 3.0.0.0.

PRAZO : Até 60 (sessenta) dias após a liberação dos recursos financeiros.

- a) Ramez Tebet
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
- a) Juvêncio César da Fonseca
Prefeito Municipal de Campo Grande
- a) Jandercio José Guedes
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PLANO DE APLICAÇÃO - 4130.00		1. NÚMERO	2. EXERCÍCIO
INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL		101014191 / 101111	111918171
3. ORÇÃO:	SECRETARIA DO TRABALHO	4. CÓDIGO	2700
5. UNIDADE	SETRAB - GABINETE DO SECRETÁRIO	6. CÓDIGO	2701
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
7. TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE		8. FONTE DE RECURSOS	
IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NA ÁREA DO TRABALHO		TESOURO FONTE	
2 - 7 0 - 1 1 - 4 8 - 0 4 - 7 - 8 1 - 0 - 2 - 0 -		OUTRAS FONTES	
ORÇÃO UNIDADE FUNÇÃO PROGRAMA SUBPROJ. T Nº DE ORDEM		9. VALOR 8.030.000,00	
APLICAÇÃO			
10. ORÇÃO APLICADOR:		11. CÓDIGO	
SECRETARIA DO TRABALHO		2700	
12. UNIDADE APLICADORA		13. CÓDIGO	
SETRAB - GABINETE DO SECRETÁRIO		2701	
14. TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÕES			
15. DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:			
Estabelecer os esquemas de cooperação técnica, administrativa e financeira entre o MTb e o Estado, visando assegurar o fortalecimento do SINE/MS, bem como a racionalização no Estado, o Seguro-Desemprego instituído pelo Decreto nº 92.608, de 30.04.86.			
16. CDD. DESPESA	17. ESPECIFICAÇÃO	18. VALOR	
4130.01	Pessoal	405.000,00	
4130.05	Material de Consumo	77.483,58	
4130.07	Outros Serviços e Encargos	969.500,02	
4130.32	Equipamentos e Material Permanente	116.472,30	
4130.40	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já integralizado	16.700,00	
19. TOTAL		1.585.153,90	
APROVAÇÃO			
Aprovo e Presento Plano de Aplicação no Valor de Cz\$: 1.585.153,90			
Em 05 / 02 / 87			
<i>Jandercio José Guedes</i> JANDERCIO JOSÉ GUEDES Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral			

Secretaria de Fazenda

PORTARIA/SUTES Nº 001, de 23 de janeiro de 1987.

"Instrui sobre o preenchimento da Guia de Informação e Apuração do ICM - GIA e estabelece normas e procedimentos às Agências e Subagências quanto ao formulário."

O SUPERINTENDENTE DO TESOURO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Resolução/SEF nº 528, de 03 de Dezembro de 1986 que estabeleceu normas para a apresentação

de declaração de movimento econômico a que se obrigam os estabelecimentos com atividade comercial e/ou industrial e instituiu o formulário Guia de Informação e Apuração de ICM GIA,

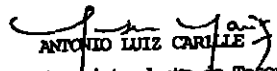
RESOLVE:

Art. 1º - O formulário GIA deverá ser preenchido pelo contribuinte obrigado a sua apresentação conforme instruções contidas no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - As Agências e Subagências deverão cumprir rigorosamente as normas e procedimentos referentes ao recebimento e encaminhamento do formulário GIA, dispostos no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 23 de janeiro de 1987.


ANTONIO LUIZ CARILLE
Superintendente do Tesouro

ANEXO II PORTARIA/SUTES Nº 001/87

GUIA DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ICM - GIA - NORMAS E PROCEDIMENTOS ÀS AGÊNCIAS E SUBAGÊNCIAS

1 - CONFERÊNCIAS DA GIA

O funcionário ao receber o formulário deverá:

- 1.1. verificar se a GIA foi preenchida em duas (02) vias;
- 1.2. verificar se todos os quadros e campos do formulário foram preenchidos conforme instruções contidas no Anexo I desta Portaria.

1.3 Conferir em especial os seguintes cálculos:

- a) os referentes ao Quadro 1 - Identificação do Contribuinte. Verificar se foram transcritos corretamente o número de Inscrição Estadual (campo 7) e o número do CCX (campo 8) do contribuinte;
 - b) os referentes ao quadro 2 - Período de Referência. Conferir se o período informado está de acordo com o disposto na Resolução/SEF nº 528 de 03.12.86 e as instruções do Preenchimento de GIA (Anexo I);
 - c) os referentes ao Quadro 5 - Apuração de Saldos campos 25 a 28;
 - d) os referentes ao Quadro 8 -
 - verificar se a soma dos campos 42 e 43 é igual ao total da Coluna 1 (linha 29);
 - verificar se o valor lançado no campo 45 é igual ao total da Coluna 3 (linha 29).
 - e) os referentes ao Quadro 9 - Detalhamento das Operações por Unidade da Federação. Este quadro deverá ser preenchido integralmente inclusive com os valores das entradas e das saídas referentes ao Estado de Mato Grosso do Sul (linha 28). Na linha 29 deste Quadro, conferir os totais das colunas 1, 2, 3 e 4.
- 1.4 Em caso de erros ou omissões, não receber o formulário, devolvendo-o ao Contribuinte com orientação quanto às correções necessárias.

1.5 Estando tudo correto, proceder ao protocolamento de recebimento nas duas vias da GIA mediante a utilização do Quadro 6 - Visto do Órgão Recebedor, com as seguintes providências:

- a) apor o carimbo da Agência/Subagência;
- b) apor o carimbo do funcionário conferente, constando o seu número de matrícula, ou sendo este informado datilograficamente;
- c) informar a data de recebimento e
- e) rubricar

1.6 A segunda via da GIA deve ser entregue ao contribuinte de clarante.

2 - FORMATAÇÃO DE LOTE DE GIA'S E SEU ENCAMINHAMENTO

As primeiras vias da GIA deverão ser formatadas em lotes destinados ao processamento da seguinte forma:

- 2.1 juntar grupos de até 25 (vinte e cinco) formulários e emitir o TPDI, conforme instruções do Manual do Sistema de Arrecadação (Resolução/SEF nº 473/85 folhas 3.2.10 a 3.2.

13) exceto para os campos abaixo indicados do TPDI que deverá ser preenchido como segue:

- | | |
|--------------------------|---------------------------|
| 01 - SISTEMA | - Colocar a expressão GIA |
| 02 - CÓDIGO | - Colocar o código: GIA |
| 10 - MODELO DO DOCUMENTO | - Preencher com 04 |
| 13 - VALOR TOTAL DO TPDI | - Deixar em branco |

2.2 Preencher o Quadro 1 - RESERVADO AO PROCESSAMENTO DA GIA, utilizando no campo TPDI Nº o mesmo número correspondente ao TPDI emitido para aquele grupo de formulários no campo SEQUÊNCIA, preencher com o número 01 para a primeira GIA e, em ordem crescente sequencial para as seguintes, até o máximo de 25.

2.3 - Emitir o formulário CLDI - Capa de Lotes de Documentos de Informação em 03 (três) vias, que terão o seguinte destino:

1a. Via - Núcleo de Crítica e Conferência da Diretoria de Arrecadação (processamento)

2a. Via - Agência Centralizadora do Banco

3a. Via - Agência ou Subagência - arquivo

O CLDI englobará os TPDI's referentes as GIAs e deverá ser preenchido, conforme instruções contidas no Manual do Sistema de Arrecadação (Resolução/SEF nº 473/85, fls. 3.2.18 a 3.2.20) exceto para os campos abaixo destacados, onde deverá constar o que segue:

- | | |
|--------------|-----------------------|
| 01 - SISTEMA | Escrever: GIA |
| 02 - CÓDIGO | Colocar o código: GIA |

08 - TIPOS DE DOCUMENTOS

CONTIDOS NO LOTE Preencher: GIA

12 - VALOR TOTAL DO LOTE Deixar em branco

2.4 - As GIA's deverão ser encaminhadas pela Agência/Subagência para o Núcleo de Crítica e Conferência da Diretoria de Arrecadação, no dia seguinte ao de sua apresentação, em lote composto da seguinte forma:

- 1a e 2a vias da CLDI;

- TPDI's contendo no máximo 25 GIA's (primeiras vias);

O lote deverá estar acondicionado em envelope plástico, apropriado ao encaminhamento de documentos ao processamento de dados, e será entregue à Agência Bancária em que a Agência/Subagência esteja vinculada, para que, por intermédio da rede de malotes do Banco, chegue ao seu destino. A Agência Bancária protocolará o recebimento do lote na 3a. Via do CLDI que ficará arquivada na Agência/Subagência.

3 - NORMAS GERAIS

3.1 As Agências/Subagências deverão fornecer todas as informações e orientações necessárias ao Contribuinte com relação ao preenchimento da GIA, seus prazos de apresentação e respectivos períodos de referência dos dados a constarem na mesma.

3.2 As Agências/Subagências controlarão os Contribuintes de sua área de jurisdição com relação à apresentação da GIA, exigindo o cumprimento das disposições constantes na Resolução/SEF nº 528, de 03.12.86 e desta Portaria.

3.3 Será aplicado débito de produtividade fiscal ao funcionário que descumprir as normas desta Portaria, conforme estabelece a Resolução/SEF nº 484, de 14.01.86.

ANEXO I

GUIA DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ICM - GIA

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

01. INTRODUÇÃO

A GIA é o documento pelo qual os estabelecimentos com atividade comercial e/ou industrial, em relação a determinado período, informam aos órgãos públicos:

- a) a apuração do ICM;

- b) o montante de mercadorias tributadas entradas e saídas do estabelecimento;
- c) o detalhamento das operações por Unidade da Federação;

As informações prestadas, após analisadas e processadas, permitem ao Estado:

- a) compor o índice de participação de cada Município para a transferência de recursos originários da arrecadação do ICM;
- b) apurar a balança comercial de cada Município e a do Estado, para informação aos órgãos federais;
- c) compor, com base na origem e no destino de mercadorias, quadros estatísticos que permitam planejamento de programas de governo;
- d) conhecer a origem dos tributos arrecadados.

02. QUEM ESTÁ SUJEITO À APRESENTAÇÃO DA GIA

Todos os estabelecimentos comerciais e/ou industriais, inclusive as microempresas e aqueles que realizam comercialização de produtos não tributados pelo ICM, se obrigam a apresentar o documento GIA.

Quando a empresa possuir mais de um estabelecimento, deverá apresentar uma GIA em relação a cada um deles.

Nas instruções seguintes, observar-se-á que as microempresas e os estabelecimentos que comercializam exclusivamente produtos não sujeitos ao ICM preencherão a GIA de forma simplificada.

03. LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA DA GIA

A GIA deverá ser entregue, sempre, contra-recibo na 2a. via, na AGENFA ou na SUBAGENFA que vincular o domicílio do estabelecimento declarante.

A GIA relativa ao exercício de 1986, deverá ser apresentada até 10 de março de 1987. Nos demais períodos deverão ser observados os prazos fixados na Resolução/SEF Nº 528 de 03 de dezembro de 1986.

04. PREENCHIMENTO

A GIA deverá ser preenchida datilograficamente em 2 (duas) vias, utilizando papel carbono, sem rasuras, dobras, remendos ou quaisquer outros recursos que lhe prejudiquem a perfeita legibilidade.

Para o preenchimento do verso, deverá-se ter o cuidado de conservar a mesma ordem de colocação de vias utilizada no preenchimento do anverso.

ATENÇÃO. Os campos ou quadros onde não houver informações a prestar, deverão ser deixados em branco. Neles não poderão constar quaisquer anotações ou observações.

COMO PREENCHER OS QUADROS E OS CAMPOS

Quadro 01 - RESERVADO AO PROCESSAMENTO - Deixar em branco

Quadro 1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - Este quadro contém 08 campos - numerados de 02 a 08, onde todos os estabelecimentos obrigados à apresentação da GIA terão que identificar nome, endereço completo e os números de sua inscrição estadual e no CCC/MF.

Quadro 2 - PERÍODO DE REFERÊNCIA - Indicar com 2 (dois) algarismos o mês e o ano ou os meses (inicial e final) e o ano que correspondam ao período informado.

Exemplos:

- a) período mensal: DE 05/86 (maio de 1986);
- b) período semestral: DE 01/86 A 06/86 (janeiro a junho de 1986)
- c) período anual: DE 01/86 A 12/86 (janeiro a dezembro de 1986)

IMPORTANTE - Quando se tratar de GIA que deva informar períodos superiores a um mês e o início da atividade do informante tiver ocorrido durante o referido período, deverá constar, como mês inicial, o que corresponder ao do funcionamento da empresa.

Quadro 3 - DÉBITO DO IMPOSTO - Este quadro não deverá ser utilizado por microempresas e por estabelecimentos que comercializam exclusivamente produtos não tributados pelo ICM. Os demais estabelecimentos deverão transcrever valores registrados no Livro de Registro de Apuração do ICM, como segue:

- Campo 10 - transcrever o total registrado no item 001 do RAICM;
- Campo 11 - transcrever o total registrado no item 002 do RAICM;
- Campo 12 - transcrever o total registrado no item 003 do RAICM;
- Campo 13 - transcrever o resultado da soma dos campos anteriores - (10+11+12).

Quadro 4 - CRÉDITO DO IMPOSTO - A exemplo do quadro 3, este quadro não deverá ser utilizado por microempresas e por estabelecimentos que comercializam exclusivamente produtos não tributados pelo ICM. Os demais estabelecimentos deverão transcrever valores registrados no Livro de Registro de Apuração do ICM, como segue:

- Campo 15 - transcrever o total registrado no item 006 do RAICM;
- Campo 16 - transcrever o total registrado no item 007 do RAICM;
- Campo 17 - transcrever o total registrado no item 008 do RAICM;
- Campo 18 - transcrever o resultado da soma dos campos anteriores (15+16+17);
- Campo 19 - transcrever o valor do saldo credor do período anterior, constante do item 011 do RAICM;
- Campo 20 - transcrever o resultado da soma dos campos 18 e 19.

Quadro 5 - APURAÇÃO DOS SALDOS - Este quadro destina-se à apuração dos registros efetuados à débito e à crédito do imposto - na forma demonstrada nos quadros 3 e 4 - pelos estabelecimentos, excetuados as microempresas e aqueles que comercializam exclusivamente produtos não tributados pelo ICM como segue:

- Campo 25 - será preenchido com a diferença entre os valores dos campos 13 e 20, quando o total dos débitos for superior aos dos créditos;
- Campo 26 - será preenchido com o valor do ICM recolhido através de DAR (Documento de Arrecadação Estadual) relativo ao período informado e referente ao imposto apurado através do livro RAICM;
- Campo 27 - será preenchido com o valor correspondente a diferença entre os registros dos campos 25 e 26. No caso de saldo negativo, deixar em branco;
- Campo 28 - se o valor constante do campo 20 for maior que o do campo 13, informar a diferença.

Quadro 6 - VISTO DO ÓRGÃO ARRECADADOR - Este quadro destina-se ao órgão arrecador (Agenfa ou Subagenfa). Deixar em branco.

Quadro 7 - ASSINATURA DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL - Após verificar o correto preenchimento da GIA, deverá o contribuinte ou seu representante legal preencher com a data e com seu nome completo, apondo a seguir a sua assinatura.

Quadro 8 - MERCADORIAS TRIBUTADAS - Preencher com as informações relativas a estoque inicial, entradas, saídas e estoque final de mercadorias tributadas, na forma que segue:

- Campo 41 - transcrever o valor constante do livro Registro de Inventário no início do período (estoque final do período anterior), relativamente aos estoques de mercadorias tributadas de propriedade do estabelecimento, inclusive em poder de terceiros (valor de custo);
- Campo 42 - transcrever o valor total, extraído do livro Registro de Apuração do ICM, relativamente às entradas de mercadorias tributadas originárias do próprio Estado (valor contábil);
- Campo 43 - transcrever o valor total, extraído do livro Registro de Apuração do ICM, relativamente às entradas de mercadorias tributadas provenientes de outras Unidades da Federação e do exterior (valor contábil);
- Campo 44 - transcrever o valor constante do livro Registro de Inventário no final do período, relativamente aos estoques de mercadorias tributadas de propriedade do estabelecimento, inclusive em poder de terceiros (valor de custo);
- Campo 45 - transcrever o valor total, extraído do livro Registro de Apuração do ICM, relativamente às saídas de mercadorias tributadas (valor contábil).

Quadro 9 - DETALHAMENTO DAS OPERAÇÕES POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO - Esta quadro que se apresenta com 4 (quatro) colunas servirá para o detalhamento das entradas e saídas de mercadorias no período, em função da sua origem e destino, e será preenchido com dados extraídos dos livros fiscais próprios, observando-se:

- 1 - As microempresas que não mantiverem escrituração fiscal, soma

- rão os valores constantes dos respectivos documentos (Notas - Fiscais) de entrada e de saída;
- 2 - os valores correspondentes às operações realizadas com o exterior serão transcritos, observada a coluna correspondente, na penúltima linha do quadro (linha 99-EX);
- 3 - o resultado da soma de cada coluna (total) será transcrito na última linha do quadro (linha 99-TT).

Primeira Coluna - transcrever, de acordo com a Unidade da Federação remete, a soma dos valores das operações (entradas) com crédito de imposto, extraídos da coluna "Valor Contábil" do livro Registro de Entradas;

Segunda Coluna - transcrever, de acordo com a Unidade da Federação remete, a soma dos valores das operações (entradas) sem crédito de imposto, extraídos da coluna "Valor Contábil" do livro Registro de Entradas;

Terceira Coluna - transcrever, de acordo com a Unidade da Federação de destino, a soma dos valores das operações (saídas) com débito de imposto, extraídos da coluna "Valor Contábil" do livro Registro de Saídas;

Quarta Coluna - transcrever, de acordo com a Unidade da Federação de destino, a soma dos valores das operações (saídas) sem débito de imposto, extraídos da coluna "Valor Contábil" do livro Registro de Saídas.

Para efeito do detalhamento das operações realizadas, as colunas - estão divididas em linhas, cada uma correspondente a uma Unidade - da Federação, cuja sigla consta à margem da primeira coluna do quadro e são respectivamente:

- 01 - AC - ACRE
- 02 - AL - ALAGOAS
- 03 - AP - APARÁ
- 04 - AM - AMAZONAS
- 05 - BA - BAHIA
- 06 - CE - CEARÁ
- 07 - DF - DISTRITO FEDERAL
- 08 - ES - ESPÍRITO SANTO
- 09 - FN - FERNANDO DE NORONHA
- 10 - GO - GOÍÁS
- 12 - MA - MARANHÃO
- 13 - MT - MATO GROSSO
- 14 - MG - MINAS GERAIS
- 15 - PA - PARÁ
- 16 - PB - PARAÍBA
- 17 - PR - PARANÁ
- 18 - PE - PERNAMBUCO
- 19 - PI - PIAUÍ
- 20 - RN - RIO GRANDE DO NORTE
- 21 - RS - RIO GRANDE DO SUL
- 22 - RJ - RIO DE JANEIRO
- 23 - RO - RONDÔNIA
- 24 - RR - RORAIMA
- 25 - SC - SANTA CATARINA
- 26 - SP - SÃO PAULO
- 27 - SE - SERGIPE
- 28 - MS - MATO GROSSO DO SUL

Secretaria de Administração

DESPACHO DE SECRETÁRIO DE ESTADO:

-Dia 04/02/87 - Processo nº 04/10.005/87

Homologo o resultado do Convite nº 001/87

IOESC- Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina.

Item Único.....Cz\$ 49.000,00

-Dia 04/02/87 - Processo nº 04/10.003/87

Fica encerrado o Convite nº 002/87, tendo em vista que para as cotações dos:

Itens de 01 a 15, 17 e 18 - não acudiram interessados

Item 16 - a única cotação, foi desclassificada por estar em desacordo com o item 12 do Convite.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO.

Autorizo a despesa e a emissão de empenho.

- Dia: 05.02.87 - Processo nº 904/0144/87

Favorecido: CONTA-MEC-COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Fornecimento de material de consumo.

Valor: CZ\$ 5.299,20, - Amparo legal: inciso II do art. 22 do Decreto-Lei nº 2.300.

Secretaria de Justiça

CONSELHO PENITENCIÁRIO

Decisões proferidas pelo Conselho Penitenciário Estadual em sua 228ª sessão extraordinária, do dia 29 de janeiro de 1987, sob a presidência do Doutor Amantino Soares Rocha.

Processo nº 08.003.028/87 - Remição de Pena e Livramento Condicional.

Requerente : Hélio Rozales Filho.

Comarca : Campo Grande - MS.

DECISÃO : (Ementa) Parecer nº 030/87, da Conselheira Relatora, Dra. Lúcia Amorim da Costa, opinando pelo deferimento dos pedidos aprovados por unanimidade de votos.

Processo nº 08.003.029/87 - Indulto.

Requerente : Cláudio Cunha dos Santos.

Comarca : Campo Grande - MS.

DECISÃO : (Ementa) Parecer nº 031/87, do Conselheiro Relator, Dr. Caio Gilberto Gonzalez, opinando pelo deferimento do pedido, aprovado por unanimidade de votos.

Campo Grande, 04 de fevereiro de 1.987.

Dra. VERA LÚCIA AMORIM DA COSTA

Dir. da Secretaria do Conselho Penitenciário

CONSELHO PENITENCIÁRIO

Decisões proferidas pelo Conselho Penitenciário Estadual em sua 400ª sessão ordinária, do dia 03 de fevereiro de 1987, sob a presidência do Doutor Amantino Soares Rocha.

Processo nº 08.003.097/86 - Indulto.

Requerente : Joaquim Moreira.

Comarca : Campo Grande - MS.

DECISÃO : (Ementa) Parecer nº 032/87, do Conselheiro Relator, Dr. Mansur Saad, opinando pelo deferimento do pedido, aprovado por unanimidade de votos.

Processo nº 08.003.030/87 - Livramento Condicional.

Requerente : Izolino Pereira e Pedro Alves da Silva.

Comarca : Naviraí - MS

DECISÃO : (Ementa) Parecer nº 033/87, do Conselheiro Relator, Dr. Caio dos Santos Nascimento, opinando pelo deferimento do pedido condicionado ao parecer favorável da Comissão Técnica de Classificação, aprovado por unanimidade de votos.

Campo Grande, 04 de fevereiro de 1.987.

Dra. VERA LÚCIA AMORIM DA COSTA

Dir. da Secretaria do Conselho Penitenciário.

Secretaria de Segurança Pública

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo a despesa e a emissão de empenhos referentes aos processos a baixo relacionados:

Amparo Legal: Inciso IV do Art. 229 do Decreto Lei Federal nº 2.300 de 21.11.86

DATA	PROCESSO	FAVORECIDO	OBJETO	VALOR
19.12.86	001.377/87	General Motors do Brasil S/A	Reforço Empenho	1.525.370,56
29.12.86	001.408/86	General Motors do Brasil S/A	Reforço Empenho	79.836,68
29.12.86	001.432/86	Volkswagen do Brasil S/A	Reforço Empenho	192.325,20
29.12.86	001.547/86	Volkswagen do Brasil S/A	Reforço Empenho	87.482,52
29.12.86	001.897/86	General Motors do Brasil S/A	Reforço Empenho	77.276,68
30.12.86	000.922/86	Volkswagen do Brasil S/A	Reforço Empenho	60.648,95
30.12.86	001.938/86	Volkswagen do Brasil S/A	Reforço Empenho	65.028,94

AMPARO LEGAL: Inciso III do Art. 189 do Dec. Lei nº 17 de 01.01.79

DATA	PROCESSO	FAVORECIDO	OBJETO	VALOR
27.08.86	001.460/86	Ari de Miguel	Supr.Fundos	900,00
10.12.86	002.164/86	Heraldo Cerullo	Supr.Fundos	1.700,00
06.01.87	000.009/87	Carlos H. Silva	Supr.Fundos	2.000,00
09.01.87	000.028/87	Pantaleão Guerreiro	Supr.Fundos	1.200,00
13.01.87	000.066/87	Adilson E.de F. Vidal	Supr.Fundos	3.000,00
14.01.87	000.086/87	José Gilberto Petinari	Supr.Fundos	2.000,00
14.01.87	000.093/87	Waldir Carlos Ide	Supr.Fundos	1.500,00
15.01.87	000.097/87	José H.de S. Vilarins	Supr.Fundos	4.500,00
15.01.87	000.098/87	Marilda Vieira	Supr.Fundos	10.000,00
19.01.87	000.103/87	Carlos A.de Souza Nascimento	Supr.Fundos	2.500,00
19.01.87	000.105/87	Marilda Vieira	Supr.Fundos	6.000,00
19.01.87	000.106/87	Adilson E.de F. Vidal	Supr.Fundos	5.000,00
20.01.87	000.109/87	Mário Dantas	Supr.Fundos	4.000,00
20.01.87	000.110/87	Geraldo José Santos	Supr.Fundos	2.500,00
26.01.87	000.126/87	Carlos A. Bergonzi	Supr.Fundos	2.200,00
27.01.87	000.128/87	Nilton N.de Freitas	Supr.Fundos	3.000,00
27.01.87	000.129/87	Arabutan A. Pereira	Supr.Fundos	3.500,00
27.01.87	000.131/87	José F.S. Ferreira	Supr.Fundos	2.500,00

AMPARO LEGAL: Decreto Lei nº 3.183 do Art. I de 09.09.85

DATA	PROCESSO	FAVORECIDO	OBJETO	VALOR
06.01.87	000.011/87	Rui de Oliveira Luis e outros.	Empenho por Estimativa	300.000,00
06.01.87	000.012/87	Rui de Oliveira Luis e outros.	Empenho por Estimativa	600.000,00

Procuradoria Geral da Justiça

EDITAL Nº 002/PGJ/87

CONCURSO DE REMOÇÃO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em cumprimento ao disposto no artigo 73 da Lei Complementar nº 11, de 29 de dezembro de 1982, comunica aos Pro

motores de Justiça de segunda entrância que, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, receberá os requerimentos daqueles que pretendam remover-se para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ivinhema, em virtude de encontrar-se vaga.

Dado e passado nesta cidade de Campo Grande e Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de mil e novecentos e oitenta e sete.


OSWALDO VIEIRA ANDRADE
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 003/PGJ/87

CONCURSO DE REMOÇÃO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em cumprimento ao disposto no artigo 73 da Lei Complementar nº 11, de 29 de dezembro de 1982, comunica aos Promotores de Justiça de segunda entrância que, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, receberá os requerimentos daqueles que pretendam remover-se para a 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ponta Porã, em virtude de encontrar-se vaga.

Dado e passado nesta cidade de Campo Grande e Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de mil e novecentos e oitenta e sete.


OSWALDO VIEIRA ANDRADE
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 004/PGJ/87

CONCURSO DE PROMOÇÃO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em cumprimento ao inciso I do artigo 67 da Lei Complementar nº 11, de 29 de dezembro de 1982, comunica aos Promotores de Justiça de segunda entrância que, dentro do prazo de 15(quinze) dias, contados da publicação deste, receberá os requerimentos daqueles que pretendam promover-se para a 16ª Promotoria de Justiça da Capital, pelo critério de antiguidade.

Dado e passado nesta cidade de Campo Grande e Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de mil e novecentos e oitenta e sete.


OSWALDO VIEIRA ANDRADE
Procurador-Geral de Justiça

Administração Indireta

PROCESSOS DEFERIDOS EM 30 DE JANEIRO DE 1.987

PROTÓCOLOS

FIRMA INDIVIDUAL: 3102/A - 0342/A - 0344/A - 0361/A - 0378/A - 0393/A - 0484/B - 0506/B - 0513/B - 0529/B - 0542/B - 0549/B - 0551/B - 0555/B - 0557/B - 0450/I - 0734/I - 0736/I - 0765/I - 0781/I -.

CONTRATO SOCIAL: 0359/A - 0370/A - 0446/B - 0527/B - 0531/B - 0545/B - 0494/I - 0750/I - 0787/I - 0798/I - 0800/I -.

ANOTAÇÃO: 3089/B - 0042/B - 0394/I - 0671/I - 0327/A -.

ALTERAÇÃO: 0332/A - 0346/A - 0354/A - 0371/A - 0374/A - 0337/B -

EMPRESA PÚBLICA: 0325/A - 0326/A -.

ABERTURA FILIAL: 2766/A -.

EMANCIPAÇÃO: 0497/B -.

REG. ESP. ME: 3103/A - 0348/A - 0350/A - 0360/A - 0362/A - 0379/A - 0394/A - 2085/B - 0507/B - 0514/B - 0521/B - 0530/B - 0532/B - 0533/B - 0543/B - 0550/B - 0552/B - 0556/B - 0558/B - 0335/I - 0451/I - 0735/I - 0737/I - 0754/I - 0766/I - 0782/I - 0799/I - 0794/I -.

PROCESSOS EM EXIGÊNCIA:

2661/A - 2662/A - 0322/A - 0349/A - 0464/B - 0500/B - 0508/B - 0512/B - 0518/B - 0526/B - 0538/B - 0539/B - 0546/B - 5914/I - 6664/I - 6665/I - 0733/I - 0746/I - 0747/I - 0755/I - 0791/I - 0792/I - 0793/I -.

PROCESSOS DEFERIDOS EM 02 DE FEVEREIRO DE 1.987**PROTOCOLOS**

FIRMA INDIVIDUAL: 2661/A - 0357/A - 0382/A - 0396/A - 0414/A - 0515/B - 0565/B - 0572/B - 0743/I - 0744/I - 0757/I - 0763/I - 0773/I - 0775/I - 0777/I - 0779/I - 0803/I - 0814/I - 0818/I - 0820/I - 0822/I - 0833/I - 0845/I - 0849/I -.

CONTRATO SOCIAL: 0204/A - 0347/A - 0456/B - 0566/B - 0567/B - 0575/B - 5746/I - 0291/I - 0730/I - 0758/I - 0762/I - 0801/I - 0811/I -.

ANOTAÇÃO: 0380/A - 0392/A - 2081/C - 4410/I - 5152/I - 6251/I - 0449/I - 0458/I - 0788/I - 0795/I - 0808/I - 0810/I - 0836/I - 0844/I -.

ALTERAÇÃO: 2207/A - 3047/A - 0366/A - 0377/A - 0411/A - 0413/A - 0482/B - 0540/B - 0554/B - 0559/B - 0574/B - 6398/I - 0441/I - 0483/I - 0780/I - 0786/I - 0789/I - 0796/I - 0809/I -.

CANCELAMENTO: 6497/I -.

DISTRATO: 4614/I -.

ABERTURA FILIAL: 0563/B -.

EMANCIPAÇÃO: 0760/I -.

REG. ESP. ME: 0358/A - 0376/A - 0383/A - 0397/A - 0415/A - 0457/B - 0516/B - 0536/B - 0560/B - 0571/B - 0573/B - 4411/I - 0745/I - 0759/I - 0764/I - 0774/I - 0776/I - 0778/I - 0802/I - 0804/I - 0815/I - 0821/I - 0823/I - 0850/I - 0851/I -.

PROCESSOS INDEFERIDOS: 0511/B - 0837/I -.

PROCESSOS EM EXIGÊNCIA:

2662/A - 2831/A - 0363/A - 0364/A - 0372/A - 0381/A - 0384/A - 0388/A - 0389/A - 0398/A - 0409/B - 0491/B - 0492/B - 0510/B - 0517/B - 0519/B - 0520/B - 0547/B - 0549/B - 0562/B - 0564/B - 0569/B - 0570/B - 0578/B - 0581/B - 0582/B - 2039/C - 113/C - 5381/I - 6548/I - 6549/I - 0748/I - 0761/I - 0785/I - 0790/I - 0797/I - 0806/I - 0807/I - 0812/I - 0813/I - 0819/I - 0834/I - 0852/I -.

PROCESSOS DEFERIDOS EM 03 DE FEVEREIRO DE 1.987**PROTOCOLOS**

FIRMA INDIVIDUAL: 0399/A - 0401/A - 0403/A - 0409/A - 0420/A - 0421/A - 0423/A - 0389/B - 0589/B - 0590/B - 0302/I - 0432/I - 0514/I - 0628/I - 0816/I - 0825/I - 0827/I - 0828/I - 0846/I - 0856/I - 0858/I -.

CONTRATO SOCIAL: 0330/A - 0412/A - 0416/A - 0417/A - 0422/A - 0426/A - 0576/B - 0597/B - 6511/I - 6684/I - 0044/I - 0824/I - 0830/I - 0882/I - 0885/I -.

ANOTAÇÃO: 6380/I - 0371/I - 0854/I -.

ALTERAÇÃO: 0418/A - 0425/A - 0553/B - 0076/I - 0279/I - 0861/I - 0865/I - 0875/I -.

SOC. POR AÇÕES: 6557/I -.

ABERTURA FILIAL: 0375/A - 0395/A -.

CANCELAMENTO: 6066/I - 0168/I -.

EMANCIPAÇÃO: 0889/I -.

REG. ESP. ME: 0331/A - 0373/A - 0400/A - 0402/A - 0404/A - 0410/A - 0424/A - 0433/A - 0577/B - 0584/B - 0585/B - 0591/B - 6512/I - 6678/I - 0045/I - 0515/I - 0817/I - 0826/I - 0829/I - 0831/I - 0859/I - 0863/I - 0883/I - 0886/I -.

PROCESSOS EM EXIGÊNCIA:

0586/B - 0587/B - 0588/B - 2133/C - 2134/C - 2172/C - 2173/C - 6580/I - 6588/I - 6589/I - 6590/I - 6595/I - 6599/I - 0370/I - 0742/I - 0835/I - 0838/I - 0839/I - 0840/I - 0841/I - 0842/I - 0843/I - 0847/I - 0848/I - 0853/I - 0855/I - 0857/I - 0860/I - 0872/I -.

Nota: As exigências deverão ser cumpridas no prazo de 90 dias, conforme dispõe o Art. 12 da Lei nº 6.939, de 09.09.81.

TERRASUL

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PROCESSO Nº 10.172/83 - EDITAL Nº 007/87

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - TERRASUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.568, de 13 de maio de 1986, torna público para impugnação, conhecimento de terceiros e especialmente dos confrontantes que SANDOVAL RIBEIRO SOARES, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 61.558 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 038.516.801-20, com escritório na Rodovia Br 163 nº 3484, na conformidade do artigo 16, da Lei nº 276, de 24 de novembro de 1981, combinado com o artigo 24, do Decreto nº 1.697, de 08 de julho de 1982, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 3.450, de 17 de janeiro de 1986, requer a regularização fundiária do imóvel denominado "LOTE BANDEIRANTES", situado no município de Pedro Gomes, com a superfície de 674,7655 ha (Seiscentos e setenta e quatro hectares, sete mil seiscentos e cinquenta e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: ao NORTE: com terras de José Antonio de Carvalho; ao SUL: com o Rio do Peixe; ao LESTE: com terras de Jason Pereira de Rezende; ao OESTE: com terras de Foschi Bega.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, uma só vez, com prazo de quinze dias, para conhecimento e impugnação de qualquer interessado.

Campo Grande, 04 de fevereiro de 1987.

Aparício Rodrigues de Almeida Junior
Diretor Geral do TERRASUL

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/MS/Nº 063/87 - DE 02 DE FEVEREIRO DE 1.987

Altera o orçamento do Departamento Estadual de Trânsito, no valor de R\$ 150.500,00.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Decreto nº 3.959, de 19 de janeiro de 1.987.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica alterado o orçamento vigente, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, pela inclusão de R\$ 158.500,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos Cruzados), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
3601.06910212.119	3192	40	8.500,00
3601.06910212.119	4280	40	150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
3601.06915732.120	3111	40	42.000,00
3601.06913471.121	3111	40	40.000,00
3601.06913471.121	3113	40	3.000,00
3601.06913471.121	3120	40	65.000,00
3601.06913471.121	3132	40	8.500,00

Art. 2º - A alteração que trata o artigo anterior será compensada mediante recursos provenientes de:

I - Anulação parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
3601.06915732.120	3111	40	42.000,00
3601.06913471.121	3111	40	40.000,00
3601.06913471.121	3113	40	3.000,00
3601.06913471.121	3120	40	65.000,00
3601.06913471.121	3132	40	8.500,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA
Diretor Geral do DETRAN - MS

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE APOIO AO PLANEJAMENTO DO ESTADO

DELIBERAÇÃO CC/FIPLAN-MS Nº 011/87 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1.987

O CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE APOIO

AO PLANEJAMENTO DO ESTADO-FIPLAN-MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Deliberação favorável do Plenário do Conselho, em reunião realizada nesta data,

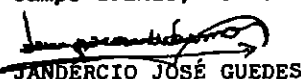
selho Curador da Fundação
Instituto de Apoio ao Plane
jamento do Estado(FIPLAN-MS)

D E L I B E R A:

Art. 1º - Fica autorizada a alienação do veículo de marca Fiat, modelo 147, ano de fabricação 1982, de placa AY-1176, constante do processo 0542/86 de 26 de setembro de 1986,

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 03 de fevereiro de 1.987


JANDERCIO JOSÉ GUEDES

Presidente do Conselho Curador da FIPLAN-MS

DELIBERAÇÃO CC/FIPLAN-MS Nº 012/87 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1.987

Revoga o inciso VI, do artigo 2º, do Regimento do Conselho

O CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE APOIO

AO PLANEJAMENTO DO ESTADO - FIPLAN-MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação favorável do Plenário do Conselho, em reunião realizada nesta data,

D E L I B E R A:

Art. 1º - Fica revogado o inciso VI, do artigo 2º, do Capítulo II, anexo, da Deliberação CC/FIPLAN-MS Nº 007/86, de 28 de fevereiro de 1.986.

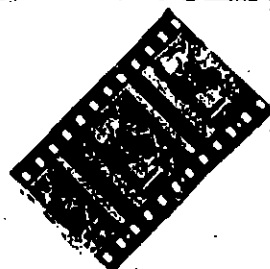
Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 03 de fevereiro de 1.987


JANDERCIO JOSÉ GUEDES

Presidente do Conselho Curador da FIPLAN-MS

O que é que estas coisas têm a ver umas com as outras?



Estas coisas têm muito a ver umas com as outras, e com você também.

As danças, as cidades e monumentos históricos, as bandas de música são, entre outras, formas de nossa riqueza cultural. Uma riqueza que pertence a cada um e a todos ao mesmo tempo. E, por isso, merece toda a sua atenção.

Uma foto de seu álbum de família, por exemplo, pode ser uma grande revelação. Também

certidões, testamentos, tudo que documenta um pedaço da nossa história faz parte do patrimônio cultural, e deve ser preservado. Se você possui coisas assim, entre em contato com o Programa

Nacional de Museus, Rua do Catete, 179, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22200.

Você ainda pode fazer muito mais. Não permitir que se destruam monumentos históricos. Incentivar com sua presença nossas danças e bandas de música.

O patrimônio cultural é propriedade de todos, e deve ser preservado por todos os meios. A partir dele, o povo forma sua identidade e lança as bases para o futuro.

**PRESERVE O QUE É SEU.
PRESERVE A MEMÓRIA NACIONAL.**

O IMPULSO PARA UM NOVO BRASIL ESTÁ NO TRABALHO DO SERVIDOR PÚBLICO.

Muitas mudanças têm acontecido ultimamente em nosso País.

Existe hoje no Brasil uma nova maneira de se colocar. Uma nova forma de ver e trabalhar a realidade — tanto a nível interno como externo.

Tudo isso implica em muita energia. E é o Servidor Público que recicle e canaliza essa força, para que cada gesto possa se concretizar neste novo Brasil.

Na verdade, é o trabalho do Servidor Público, com o apoio de todos nós, que fará o nosso País partir para sua definitiva postura democrática.



OS CINCO PONTOS
• LIBERDADE
• DESENVOLVIMENTO
• OPÇÃO SOCIAL
• IDENTIDADE CULTURAL
• SOBERANIA E INDEPENDÊNCIA



MINISTÉRIO DA
ADMINISTRAÇÃO
Presidente José Sarney

Boletim de Pessoal

Administração Direta
Governadoria do Estado
Casa Militar

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 25 do Decreto-Lei nº 2.223 de 16 setembro de 1.983.

R E S O L V E:

PORTARIA - CM DE 05 DE FEVEREIRO DE 1.987

Revogar a portaria que colocou à disposição da Casa Militar e da guarda ostensiva do Parque dos Poderes, o SD PM WAGNER DE OLIVEIRA TEODORICO, a contar de 31 Jan 87.

Colocar à disposição da Casa Militar, para compor o Corpo de Segurança do Parque dos Poderes, o 3º SGT PM JOSÉ GONÇALVES DA SILVA a partir de 29 Jan 87, em substituição ao 3º SGT PM MANOEL VALLE ROCHA.

Secretaria de Fazenda

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de

suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RESOLUÇÃO/SEF DE 05 DE FEVEREIRO DE 1987

Remover, a pedido, MARISA TANO, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe A, referência 30, da sede da Secretaria de Fazenda, Parque dos Poderes, Bloco II, Campo Grande-MS, para a 2ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Ponta Porã-MS (processo nº 03/478/87).

Secretaria de Administração

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas

atribuições legais,

R E S O L V E :

Resolução /SAD de 05 de fevereiro de 19 87

Revogar, a pedido, a Resolução/SAD, de 03 de outubro de 1986, publicada no Diário Oficial nº 1.916, de 06 de outubro de 1986, à página 12, que concedeu Licença para Trato de Interesses Particulares de 02 (dois) anos a PAULO AJAX ROLIM, matrícula nº 020.076-01, ocupante do cargo de Médico, classe A, referência 34, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Saúde, com validade a contar de 12 de janeiro de 1987, com fundamento no artigo 136 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980. (Processo nº 14/3428/86)

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência

que lhe foi delegada pelo inciso II do artigo 2º do Decreto nº 687 de 24 de setembro de 1980,

R E S O L V E

Resolução /SAD de 05 de fevereiro de 19 87

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 02 de março de 1970 a 01 de maio de 1980, a MARIA ENEDI DA ZOCCOLARO, matrícula nº 015739-22, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02 de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/05427/84).

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência

que lhe foi delegada pelo inciso III do artigo 2º do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980,

R E S O L V E :

Resolução /SAD de 05 de fevereiro de 19 87

Conceder 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesses Particulares

a MARGARIDA MARIA DOS SANTOS GOMES, matrícula nº 014.376-61 ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fulcro no artigo 134 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 09, de 16 de agosto de 1982. (Processo nº 13/01391/87)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Superintendente do Pessoal Civil, no uso de suas atribuições legais, convoca os ex-servidores abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na Diretoria de Administração de sua Secretaria de origem, para tratar de assunto relacionado a acerto financeiro decorrente do desligamento do Quadro de Servidores do Estado (Pagamento recebido a maior). O não comparecimento no prazo estabelecido importará na aplicação de medidas judiciais cabíveis.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- CARLOS ALBERTO BORGES DA GAMA

SECRETARIA DE SAÚDE

- DENISE DA SILVA ALMEIDA

Campo Grande, 05 de fevereiro de 1987.

FÉLIX BALANIÚC

Superintendente do Pessoal Civil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Superintendente do Pessoal Civil, no uso de suas atribuições legais, convoca os ex-servidores abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, em sua respectiva Agência Regional de Educação, para tratar de assunto relacionado a acerto financeiro decorrente do desligamento do Quadro de Servidores do Estado (Pagamento recebido a maior). O não comparecimento no prazo estabelecido importará na aplicação de medidas judiciais cabíveis.

AGÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ - SE

- SALMA IUNES OUITO

AGÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE AMAMBÁ - SE

- NILZA MOREIRA AQUINO

Campo Grande, 05 de fevereiro de 1987.

FÉLIX BALANIÚC

Superintendente do Pessoal Civil

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZO A AVERBAÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA OU DISPONIBILIDADE, COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ARTIGO 76, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 18 DE JANEIRO DE 1980, COM A REDAÇÃO DADA PELO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1980, A:

- MIRTHO VILAS BOAS BRAGA, lotada na Secretaria de Educação, de 257 (duzentos e cinquenta e sete) dias, na matrícula nº 018.057-2-1, referentes ao período de 01 de julho de 1960 a 14 de março de 1961, presta dos à Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, como Professora. (Processo nº 13/22388/86).

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

APOSTILE-SE A ALTERAÇÃO DE NOME DAS SEGUINTESSERVIDORAS:

ANA LUCIA PEREIRA MORAIS, lotada na Secretaria de Educação, para ANA LUCIA PEREIRA MORAIS WALDOW (Processo nº 13/00971/87);

CLARINDA LEITE ROCHA, lotada na Secretaria de Educação, para CLARINDA LEITE ROCHA DOS SANTOS (Processo nº 13/00923/87);

ELIETE FELOMENA MARQUES BARROS, lotada na Secretaria de Educação para ELIETE FELOMENA MARQUES (Processo nº 13/01402/87);

GEORNIZETE DE JESUS ARRUDA, lotada na Secretaria de Educação, para GEORNIZETE DE JESUS BRANDÃO (Processo nº 13/00522/87);

JANI MARIA JOSÉ GUEDES DA SILVA, lotada na Secretaria de Educação, para JANI MARIA JOSÉ GUEDES (Processo nº 13/00840/87);

LOURDES DE OLIVEIRA SILVA, lotada na Casa Civil, para LOURDES TRIBEIRA DE OLIVEIRA (Processo nº 04/0108/87);

MARCIA CRISTINA CHAVES DE ANDRADE, lotada na Casa Civil, para MARCIA CRISTINA CHAVES (Processo nº 04/0109/87);

MARIA ELIZABETH BOGGI, lotada na Secretaria de Educação, para MARIA ELIZABETH BOGGI MAKSOUD CABRAL (Processo nº 13/01426/87);
MARIA ELIZABETH VISSECHI, lotada na Secretaria de Educação, para MARIA ELIZABETH VISSECHI CORELHO (Processo nº 13/00011/87);

MARLENE FERNANDES DA SILVA, lotada na Secretaria de Educação, para MARLENE FERNANDES PRADO (Processo nº 13/01268/87);

MIRIAN SOUZA DE AQUINO, lotada na Secretaria de Educação, para MIRIAN CRISTOVAM DE SOUZA (Processo nº 13/00893/87);

NIELGINA PEREIRA DA SILVA, lotada na Secretaria de Segurança Pública, para NIELGINA PEREIRA DE OLIVEIRA (Processo nº 09/500247/87);

ROCILDA ALVES MARQUES, lotada na Casa Civil, para ROCILDA ALVES MARQUES GARCIA (Processo nº 04/0108/87);

ROSEMARI SOUZA PINTO, lotada na Secretaria de Educação, para ROSEMARI SOUZA PINTO ANCHIETA (Processo nº 13/01033/87);

TEREZINHA DUARTE ROLON, lotada na Secretaria de Educação, para TEREZINHA SOARES DUARTE (Processo nº 13/00559/87);

WALDA NAIR PEDROSO DA SILVA, lotada na Secretaria de Educação, para WALDA NAIR PEDROSO DA SILVA FUNCHAL (Processo nº 13/00365/87);

VERA LUCIA DE PAULA, lotada na Secretaria de Educação, para VERA LUCIA DE PAULA GARCIA (Processo nº 13/00393/87).

Secretaria de Segurança Pública

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SSP/MS, de 28 de Março de 1.983,

R E S O L V E :

PORTARIA/DGPC/SSP/MS - DE 02 DE FEVEREIRO DE 1.987

Remover a pedido JOSÉ FERNANDO MACHADO, Delegado de Polícia, Classe A, Referência 46, da Delegacia Central de Polícia de Corumbá/MS para a Delegacia Municipal de Polícia de Ladário/MS, concedendo com base no § 4º do art. 41 da Lei Complementar nº 2, 10 (dez) dias de trânsito a contar da data da publicação.

Remover a pedido, WALDEMAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, Classe A, Referência 28, da Delegacia Municipal de Polícia de Coxim/MS para a Delegacia Central de Polícia de Dourados/MS, concedendo com base no § 4º do art. 41 da Lei Complementar nº 2, 10 (dez) dias de trânsito a contar da data da publicação.

Remover a pedido, JULIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA, Delegado de Polícia, Classe A, referência 46, da Delegacia Municipal de Polícia de Aquidauana/MS para a Delegacia Municipal de Polícia de Água Clara/MS, concedendo com base no § 4º do art. 41 da Lei Complementar nº 2, (dez) dias de trânsito a contar da data da publicação.

Secretaria de Educação

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

PORTARIA/DA/SE DE 03 DE FEVEREIRO DE 1.987

- Constituir uma Comissão, subdividida em 04 (quatro) Grupos, que procederá o inventário físico e financeiro do Patrimônio existente nas Escolas Estaduais jurisdicionadas às Agências Regionais de Educação de Amambai, Bela Vista, Navirai, Paranaíba, Jardim, Três Lagoas, Cassilândia e Bataguassu e respectivas Agências, no período de 03.02.87 a 30.12.87.

Designar MANOEL VARGAS DA FONSECA, Assistente de Administração, Classe A, referência 25, para presidir a Comissão de que trata o artigo 1º e ANDRÉ LUIZ HERCULANO DA COSTA, Agente Administrativo, classe A, referência 14, WAGNER DA SILVA DIACÓPILOS, CAI-3, Assistente III, ROBERTO AFONSO NETO, Agente Administrativo, classe A, referência 14 e JOSÉ CARLOS ZILIANI, Técnico de Assun-

tos Educacionais, classe A, referência 39, para coordenarem os trabalhos de cada um dos Grupos, que constituem a referida Comissão.

SECRETARIA DO TRABALHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

RESOLUÇÃO/STb/87 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1.987

Dispensar, MARTA RIBEIRO VASQUEZ DA SILVA, Técnico em Assuntos Educacionais, Classe A, Referência 39, da Função Gratificada de Chefe de Núcleo, Símbolo DAI-2, com validade a contar de 1º de fevereiro de 1.987.

Dispensar, MÁRCIA LUZIA PERES LIMA INACIO, Assistente Social, Classe A, referência 36, da Função Gratificada de Chefe de Núcleo, Símbolo DAI-2, com validade a contar de 05 de fevereiro de 1.987.

Conceder à servidora ERLI AQUINO CÂNEPA, Técnico em Assuntos Educacionais, Classe A, referência 39, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, 04 (quatro) meses de Licença para repouso à Gestante, com validade a contar de 30 de dezembro de 1.986 (conforme processo de nº 16/0082/87).

Designar DÓRIS MARTT SILVEIRA NANTES, Agente Administrativo, Classe A, Referência 14, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Núcleo, Símbolo DAI-2, em vaga decorrente da dispensa de Marta Ribeiro Vasquez da Silva, com validade a contar de 1º de fevereiro de 1.987.

Procuradoria Geral da Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XII do artigo 7º, da Lei Complementar nº 11, de 29 de dezembro de 1.982,

R E S O L V E :

RESOLUÇÃO PGJ/87 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1.987.

Designar o Dr. MILTON LOUREIRO FILHO, 3º Promotor de Justiça da Comarca de Corumbá, segunda entrância, símbolo MP-23, para, com prejuízo de suas funções, responder pelas 13ª e 14ª Varas Cíveis da Capital, a partir de 02 a 18 de fevereiro de 1.987.

Designar a Dra. TÂNIA GARCIA DE FREITAS BORGES, Promotora de Justiça da Comarca de Ribas do Rio Pardo, primeira entrância, símbolo MP-22, para, responder pela 9ª Promotoria de Justiça da Capital, entrância especial, e, sem prejuízo de suas funções responder pela Promotoria de Justiça da Comarca de Ribas do Rio Pardo, a partir de 02 de fevereiro de 1987, até ulterior deliberação, e revogar a Resolução PGJ/76, datada de 28.10.86, publicada no D.O. nº 1.935, de 03 de novembro de 1986.

Designar o Dr. ENÓS CARLOS DA SILVA, Promotor de Justiça Substituto, símbolo MP-22, para, atuar perante a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coxim, segunda entrância, e perante a Promotoria de Justiça da Comarca de Pedro Gomes, primeira entrância, a partir de 03 de fevereiro de 1987, até ulterior deliberação.

Designar o Dr. ANTÔNIO DE ALMEIDA SILVA, Promotor de Justiça Substituto, símbolo MP-22, para, atuar perante a 7ª Vara Criminal da Capital, a partir de 02 de fevereiro de 1987, até ulterior deliberação.

Designar o Dr. VIRGILIO DE ALMEIDA, 6º Promotor de Justiça da Comarca de Dourados, segunda entrância, símbolo MP-23, para, com prejuízo de suas funções, atuar perante a 4ª Vara Criminal da Capital, a partir de 02 de fevereiro de 1987, até ulterior deliberação.

Designar o Dr. ESACHEU CIPRIANO NASCIMENTO, Promotor de Justiça Substituto, símbolo MP-22, para, atuar perante a 4ª Vara Criminal da Capital, a partir de 02 de fevereiro de 1987, até ulterior deliberação.

AGREGAR ao Gabinete, no interesse do serviço, o Dr. GEVAIR FERREIRA LIMA, 139 Promotor de Justiça da Capital, entrância especial, símbolo MP-24, para o desempenho das atribuições de Assessoramento Administrativo, a partir de 02 de fevereiro de 1987, até ulterior deliberação.

■ Administração Indireta

Secretaria de Obras Públicas

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

RESOLUÇÃO/SOP DE 04 DE FEVEREIRO DE 1987

Constituir Comissão para Recebimento do Projeto Elétrico e de Tubulação Telefônica da Central de Medicamentos-CEME, prédio a ser construído no Parque dos Poderes, em Campo Grande-MS, objeto da OES nº 011/87, firmada entre a Secretaria de Obras Públicas e o Engº Eletricista SÉRGIO MASSAFUMI OKANO, designando ARTHUR OKAMA, Chefe do Setor de Análise de Projetos, símbolo FCI-2, MARIA DE PÁTIMA MARTINS GUTIERREZ PONCE, Chefe do Setor de Orçamento, símbolo FCI-2 e JOÃO CARLOS ARAKAKI, Engenheiro, Classe A, Referência 122, todos do DOP/MS, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a referida Comissão, com validade a contar desta data.

Constituir Comissão para Recebimento Provisório

dos serviços atinentes à Reforma da Escola Estadual de 19 e 29 Graus "O lívia de Paula", em Itaporã-MS, objeto da OES nº 034/85, firmada entre a Secretaria de Obras Públicas e a firma COENGE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., designando DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA MARIÚBA, Diretor de Obras, símbolo FCS-3, EDSON KIYOSHI SHIMABUKURO, Assessor II, símbolo FCS-5 e OSVALDO SETSUYUKI MARUYAMA, Engenheiro Fiscal Regional, símbolo FCI-1, todos do DOP/MS, para juntamente com os servidores designados pelo Sr. Secretário de Estado de Educação, através da Resolução/SE de 03.10.85, publicada no D.O.E. nº 1671 de 07.10.85, e sob a presidência do primeiro, integrarem a referida Comissão, com validade a contar desta data.

Secretaria do Meio Ambiente

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL DE MATO GROSSO DO SUL - INAMB, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 106, Inciso I, da Lei Complementar nº 2 de 18 de janeiro de 1.980,

R E S O L V E :

PORTARIA/INAMB DE 04 DE FEVEREIRO DE 1.987.

Conceder à GARDEL WILLIAM SOUZA, Fiscal Ambiental, Classe A, Referência 108, do Quadro de Pessoal do INAMB, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 29 de janeiro de 1.987, conforme processo nº 15.001.395.87.

O GOVERNO FEDERAL ESTÁ SIMPLIFICANDO A VIDA DOS BRASILEIROS.

PARA ISSO EXISTE O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO.



DESBUROCRATIZAR É TAREFA DE TODOS NÓS.

AO COMPLETAR CINCO ANOS, O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO GOSTARIA DE LEMBRAR ALEGRIAS DAS PRINCIPAIS MEDIDAS QUE VIERAM SIMPLIFICAR A VIDA DE MILHÕES DE BRASILEIROS.

□ ACABARAM OS ATESTADOS DE VIDA, RESIDÊNCIA, POBREZA, DEPENDÊNCIA ECONÔMICA E BONS ANTECEDENTES, E TAMBÉM A FOLHA CONVIDA. AGORA BASTA A SUA DECLARAÇÃO POR ESCRITO.

□ CÓPIA DE DOCUMENTOS NÃO PRECISAM MAIS DE AUTENTICAÇÃO EM CARTÓRIO, E RARAMENTE DE RECONHECIMENTO DE FOLHA.

□ COMPROVAR NOMES IDÊNTICOS FICOU MAIS FÁCIL. VOCÊ MESMO DECLARA.

□ PARA O REGISTRO PROFISSIONAL, A MATRÍCULA EM FACULDADES OU A INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS OU VESTIBULARES JÁ NÃO SÃO MAIS NECESSÁRIOS TANTOS DOCUMENTOS.

□ AS PLAQUETAS NÃO EXISTEM MAIS.

□ FICOU MAIS SIMPLES TIRAR OU RENOVAR A CARTEIRA DE MOTORISTA ASSIM COMO A SEGUNDA VIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS.

□ JÁ ESTÁ EM VIGOR A LEI QUE DÁ VALIDADE NACIONAL À CARTEIRA DE IDENTIDADE.

→ AGORA AS FOTOS PARA DOCUMENTOS SÃO EM FORMATO, ÚNICO 3 X 4, E SEM DADO.

□ O PASSAPORTE FICOU MAIS FÁCIL, E VALE POR MAIS TEMPO. O VISTO DE SAÍDA NÃO É MAIS NECESSÁRIO.

□ RECEBER PEQUENAS HERANÇAS JÁ NÃO É TÃO COMPLICADO. EM MUITOS CASOS, NEM É PRECISO O INVENTÁRIO JUDICIAL.

□ A VIDA DAS EMPRESAS FICOU MAIS FÁCIL COM A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL E O CADASTRAMENTO SIMULTÂNEO NO CEC E NO IAPAS, BEM COMO COM A INSCRIÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA E DO IPI E A DISPENSA DA ESCRITURAÇÃO FISCAL PARA AS MICROEMPRESAS, E AINDA COM A ELIMINAÇÃO DE UMA SÉRIE DE DOCUMENTOS E EXIGÊNCIAS.

EM BREVE O CONGRESSO NACIONAL DEVERÁ APROVAR MAIS DUAS MEDIDAS DA MAIOR IMPORTÂNCIA:

□ O JUZADO DE PEQUENAS CAUSAS, ONDE VOCÊ PODERÁ SOLICITAR, RAPIDAMENTE E SEM DESPESAS, QUESTÕES DE PEQUENO VALOR PATRIMONIAL.

□ O ESTATUTO DA MICROEMPRESA, QUE BENEFICIARÁ MILHÕES DE PEQUENAS EMPRESAS E NOS AJUDARÁ A VENCER A CRISE ECONÔMICA.

PARA O SUCESSO DA DESBUROCRATIZAÇÃO FUNDAMENTAL À PARTICIPAÇÃO DE TODOS, O SEU APOIO PESSOAL CONTINUA SENDO DA MAIOR IMPORTÂNCIA. ENVIE SUAS SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO - PALÁCIO DO PLANALTO, 2ª ANDAR, BRASÍLIA - DF, CEP 70160.

Parte II

Poder Legislativo

Tribunal de Contas

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1.357/87

EXTRATO DO CONTRATO TC/MS Nº 001/87

Processo - TCA Nº 0018/87

"Modifica a redação do artigo 9º da Portaria 1.324 de 19 de dezembro de 1.986 e dá outras providências".

CONTRATANTE : - O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo seu Presidente Conselheiro HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA.

CONTRATADA : - ETON CONSULTORIA LTDA. CGC/MF Nº 03.488.731/001/16, representado por seu Diretor MILTON SERRA DE ALBUQUERQUE - com sede no Rio de Janeiro à Rua Dª Maria, 72.

OBJETO: - A contratada se obriga a executar os serviços técnicos especializados relativos ao Concurso Público de Provas para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas de acordo com a proposta 01/87 de 23.01.87.

VALOR - DOTAÇÃO: - Cz\$ - 1.000.000,00 (Um milhão de cruzados), que correrá à conta da dotação 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

LICITAÇÃO: - Dispensada nos termos do artigo 126, § 2º, letra "d" do Decreto-Lei Federal 200/67, combinado com o artigo 1º e 2º, inciso V do Decreto-Lei Estadual 19/79 e art. 12, inciso V, do Decreto Estadual 113/79 e Lei Estadual 32/79.

PRAZO: - 90 (noventa) dias da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: - 04 de fevereiro de 1.987.

ASSINAM: - Conselheiro HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA, pelo Contratante e MILTON SERRA ALBUQUERQUE pela contratada.

O Conselheiro HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA, Presidente do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º da Resolução TC/MS Nº 27, de 22 de setembro de 1.981, combinado com os incisos XX e XXVII do artigo 55 do Regulamento Interno,

R E S O L V E :

Artigo 1º - O artigo 9º da Portaria nº 1.324, de 19 de dezembro de 1.986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º - Os servidores integrantes do Quadro Provisório do Tribunal de Contas, bem como aqueles pertencentes ao Quadro Permanente que pretenderem concorrer a outros cargos colocados à concurso, terão suas inscrições aceitas independente do limite de idade, desde que preencham as condições de qualificação e nível de escolaridade para o cargo a ser provido."

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - TC/MS

Campo Grande, 04 de fevereiro de 1.987.

Conselheiro HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA
Presidente

Parte IV

Municipalidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA NÚMERO 01 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1.987

COMPLEMENTA A CLAUSULA TERCEIRA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE DA REDE DE ARRECAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes normas de serviços:

1 - Fixar para o dia 03(três) de março de 1.987, a vigência da Cláusula Terceira do Termo de Responsabilidade, firmado junto a Rede de Ar

recadação dos Tributos Municipais.

2 - Na hipótese de os dias fixados para Repasse, conforme está estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Responsabilidade, coincidirem com Feriados, Sábado e Domingo, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, 03 DE FEVEREIRO DE 1987.

WILSON COUTINHO
Secretário Municipal das Finanças

PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONVÊNIO, CELEBRADO EM 05 DE FEVEREIRO DE 1987.

PARTES: 1. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS
2. ASSOCIAÇÃO DOS AÇOUGUEIROS DE CAMPO GRANDE-MS - AÇOGRANDE.

OBJETO: Rescindir bilateralmente o Convênio nº 43/86, que objetivava conceder auxílio financeiro.

ASSINATURAS: Juvêncio César da Fonseca, João Xavier, Elias Gazal Dib e Oscar Augusto Vianna Stührk.

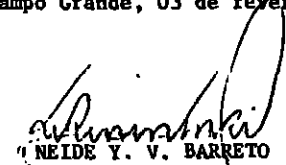
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE URBANÍSTICO
DIVISÃO DE ATENDIMENTO E INFORMAÇÃO - DAI

EDITAL Nº 002/87

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, através do DEPARTAMENTO DE CADASTRO TÉCNICO, solicita o comparecimento das pessoas relacionadas, na DIVISÃO DE ATENDIMENTO E INFORMAÇÃO, munidas de documentos de propriedade dos imóveis constantes na presente relação a fim de regularizarem a Inscrição do Cadastro Imobiliário, de acordo com o Artigo 129 - Parágrafo 1º e 2º da Lei 1.466/73 Código Tributário. A inscrição do Cadastro é feita através da Averbação das Escrituras ou Registro de Contrato, devidamente registrados no Registro de Imóveis.

O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação, será feita a Inscrição de Ofício, conforme Artigo 154 - item I da Lei 1.466/73.

Campo Grande, 03 de fevereiro de 1987


NEIDE Y. V. BARRETO
PCHEFE DIVISÃO ATEND. E INFORMAÇÃO

ARQTO JOSÉ MARCOS DA FONSECA
SEC. MUNICIPAL DE CONT. URBANÍSTICO

AVERBAÇÃO - 1º OFÍCIO
DEZEMBRO - 1986

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Michel Chafic Ferzelli	10	20	01/115869	01.12.86
Ezio Matos Ferreira	04	17	01/115811	02.12.86

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Eugênio Lothar Engleitner	19	19	01/115823	01.12.86

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Nicola Artigas Cabalero	14	09	11/10042	01.12.86

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
João Pedro da Silva	12	"L"	05/80844	02.12.86
Benedito Carlos Rodrigues	06	"U"	05/74719	02.12.86
Durvalino Pereira de Barros	16	"S"	05/76300	17.12.86
Maria de Oliveira	22	"P"	05/76291	19.12.86

ADQUIRENTE
Mª Aparecida R. Simões

ADQUIRENTE
Cicero Augusto P. Sandes

ADQUIRENTE
Enio Matos Ferreira
Carlos Minoro Taira

ADQUIRENTE
Alvaro Luiz dos S. Soares

ADQUIRENTE
Mª Antonia da Silva

ADQUIRENTE
Lucimar Ferreira da Fonseca
Romeu Marotzky

ADQUIRENTE
Paulo Lopes

ADQUIRENTE
Arlete de Azevedo Viriato
Mauro Penteado Duarte
Tania Benedita S. Gonçalves

ADQUIRENTE
Yeda dos Santos Pedrossian
João Pedro P. Neto
Dulce Regina S. Pedrossian
Rosa Ines dos S. Pedrossian

ADQUIRENTE
Sebastião da S. Correa Jr.
Edmundo Correa da Costa
Lourdes Soares
Lourdes Soares

ADQUIRENTE
Enir Rodovalho Batista
Nelson Chaia
Decio Marlotto

ADQUIRENTE
Mariselma Bagordakis
Carla Mª Bagordakis
Joaquim F. de Mattos e outros
Joaquim F. de Mattos e outros
Joaquim F. de Mattos e outros
Joaquim F. de Mattos e outros

ADQUIRENTE
Edilene Ocampos Gonçalves

PQ DO LAGEADO	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
	04	42	02/88315	01.12.86

JD FLAMBOYANT II	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
	07	05	05/94628	02.12.86

B. N. SRª DE FÁTIMA	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
	08	14	01/115840	02.12.86
	07	16	06/69664	19.12.86

RES. ANA MARIA DO COUTO	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
	10	26	05/77765	02.12.86

ED. SÃO SALVADOR	APTº	AVERBAÇÃO	DATA
	94	09/66206	02.12.86

JD IMÁ	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
	14	07	14/8886	02.12.86
	28	38	03/57270	02.12.86

COOPHAMORRENA	APTº	BLOCO	AVERBAÇÃO	DATA
	03	AB-8	05/45199	01.12.86

RES. SANTA MÔNICA	APTº	BLOCO	AVERBAÇÃO	DATA
	10	B-8	04/90881	02.12.86
	40	B-4	04/90867	10.12.86
	20	B-6	05/90790	15.12.86

ED. RACHID NEDER	APTº	AVERBAÇÃO	DATA
	801	05/75723	02.12.86
	801	04/75723	02.12.86
	801	03/75723	02.12.86
	801	02/75723	02.12.86

PQ RITA VIEIRA	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
	02	43	03/74545	03.12.86
	12	72	02/75327	03.12.86
	11	118	02/115159	15.12.86
	12	118	02/115160	15.12.86

B. CEL ANTONINO	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
	13	41-A	04/29570	03.12.86
	10	10	01/116095	10.12.86
	09	10	01/116245	12.12.86

V. SANTA RITA	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
	09	03	02/5865	03.12.86
	13	03	02/5867	05.12.86
	01	05	01/115956	05.12.86
	02	05	01/115957	05.12.86
	08	02	01/115958	05.12.86
	10	02	01/115959	05.12.86

V. QUITO	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
	19	07	06/51500	03.12.86

<u>JD AEROPORTO</u>				
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Antonio Bento	14	63	03/27459	04.12.86
Pedro Pereira da Silva	12	63	03/5489	11.12.86
Adão Rodrigues Neto	09	82	02/115355	15.12.86
Adão Rodrigues Neto	10	82	02/115356	15.12.86
Constantina V. Ribeiro	16	82	02/115360	15.12.86
Juvenal Francisco	12	82	02/115339	15.12.86

V. BOA ESPERANÇA

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Alvina Conceição Costa	08	"D"	09/22588	04.12.86

JD VILAS BOAS

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Mª Luiza I. e Silveira	18	02	08/45364	04.12.86
Caixa Econômica Federal	01	12	03/44828	22.12.86
Marcia Delalibera	17	20	05/13131	23.12.86

CIDADE JARDIM

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Juvencio Masahide Teruya	18	21	07/72993	04.12.86
Walter Moro	02	33	07/78415	17.12.86
Valdemar Scacalossi	16	21	07/72981	22.12.86
Sebastião Paulo da S. Filho	01	29	08/54418	22.12.86

B. NOVA LIMA

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Alvina Conceição	01	220	02/44075	04.12.86
Alvina Conceição	à 05	220	à 079	04.12.86
Ozilio Ignacio Luciano	14	36	04/5887	11.12.86
Ozilio Ignacio Luciano	15	36	04/5888	11.12.86
Mª Lourdes B. da Silva e outro	11	305	2685	16.12.86
Francisco Rocha da Silva	15	305	2686	16.12.86
João Moreira Pinto	10	307	2687	16.12.86
Valdemir Souza Dias	10	317	2688	16.12.86
Abel Lopes	07	330	2689	16.12.86
Valdeli de Oliveira Silva	10	283	08/3154	19.12.86

JD NOROESTE

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Alvina Conceição	01	34	03/4811	04.12.86
Alvina Conceição	07	34	03/4812	04.12.86
Alvina Conceição	08	34	03/4813	04.12.86
Alvina Conceição	16	72	02/27410	04.12.86
Alvina Conceição	à 20	72	à 414	04.12.86
Odilon Gama da Rocha	01	407	05/30748	05.12.86
Carla Maria Bagordakis	13	11	01/115980	05.12.86
Carla Maria Bagordakis	à 16	11	à 983	05.12.86
Berenice Bagordakis	12	11	01/115984	05.12.86
Segismundo Tavares Sant'Ana	01	104	01/113006	05.12.86
Segismundo Tavares Sant'Ana	à 09	104	à 014	05.12.86
Nadir Caia da S. Oliveira	14	226	01/116462	18.12.86

B. SANTO ANTONIO

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Manoel Rodrigues de Souza	01	12	06/69031	04.12.86
Guerino Lacchi	01	62	02/110597	05.12.86
Guerino Lacchi	à 09	62	à 605	05.12.86
Guerino Lacchi	30	62	02/110606	05.12.86
COMIND S/A Cred. Imob.	"F"	14	05/72063	05.12.86
Alice Mariano de Matos	06	34	01/116349	16.12.86

V. ALMEIDA LIMA

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Berenice Bagordakis	02	15	02/8276	05.12.86

V. CARVALHO

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Alexandre Rodrigues Lobo	13	05	05/21153	05.12.86

COOPHASUL

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Antonio de Almeida Rocha	05	18	07/24604	05.12.86
Martimiana Pereira Monteiro	02	21	07/17552	11.12.86

V. NASSER - 19 SECÇÃO

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Cleide de Souza Dias	19	10	03/92239	05.12.86
João Alberto Batista	03	06	01/116959	23.12.86

B. SANTA FÉ

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Valdinei Oliveira Lopes	04	37	03/79160	05.12.86

JD SÃO LOURENÇO

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Berenice Bagordakis	12	09	01/115985	05.12.86

V. ALMEIDA

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Fernando Fagundes da Silva	11	20	06/19532	10.12.86
Ronei Dutra Sanches	03	01	03/19647	15.12.86

V. ENTRONCAMENTO

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Vera Lucia Mª S. de Souza	12	20	02/113548	10.12.86

JD NHANHÁ

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Osmar Lemes de Oliveira	06	07	01/116092	10.12.86

JD CENTRO OESTE

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Edmir Santinelli G. da Silva	02	08	01/116210	11.12.86

JD PALMIRA

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Iilton Barbosa	02	39	02/3236	10.12.86
Carmélia Ferreira G. Chinossi	19	23	01/116214	11.12.86
Emilio Machado	19	05	01/116932	22.12.86
Filomena Barbosa Pereira	15	07	09/44974	22.12.86

JD TV MORENA

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Dey Leite Bueno	08	10	02/58460	10.12.86
Nelson Izidoro C. Jr.	15	05	02/92442	11.12.86
Nelson Izidoro C. Jr.	à 17	05	à 444	11.12.86

JD LOS ANGELES

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
João Jair Sartorello	13	54	02/116194	11.12.86
João Jair Sartorello	14	54	01/116195	11.12.86

JD MONTE ALEGRE

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Delso José de Souza	05	12	03/79311	11.12.86

JD AUTONOMISTA

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
João Alcides Gazzoni	06	06	01/116221	12.12.86
José Frutuoso Faverao	63	04	07/59107	09.12.86
João Alcides Gazzoni	07	06	01/116222	12.12.86

JD BRASIL

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Oswaldo Rodrigues	09	09	01/116240	12.12.86

CARANDA BOSQUE I

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Alan Peter Bachi	31	10	03/89028	12.12.86

<u>COLÔNIA N. SRª APARECIDA</u>			
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO DATA</u>
Adelina Santos da Silva	01	11	04/66711 12.12.86
<u>JD MARAJOARA</u>			
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO DATA</u>
Alan Peter Bachi	07	02	04/62815 12.12.86
<u>B. PANORAMA</u>			
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO DATA</u>
Missão Salesiana de M. Grosso	04	11	01/116215 12.12.86
Missão Salesiana de M. Grosso	05	11	01/116216 12.12.86
Missão Salesiana de M. Grosso	16	11	01/116217 12.12.86
Missão Salesiana de M. Grosso	17	11	01/116218 12.12.86
<u>B. UNIVERSITÁRIO - SECCÃO A</u>			
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO DATA</u>
Maria Afonso Chuartz	07	06	02/40277 12.12.86
<u>CHACARA DAS MANSÕES</u>			
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO DATA</u>
Mario Marcio Yule	11	26	04/5270 12.12.86
<u>CONJ. RES. CEDRO</u>			
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>APTº</u>	<u>BLOCO</u>	<u>AVERBAÇÃO DATA</u>
João Carlos da Silva	S-11	03	01/116076 09.12.86
Rita Tenuta Ferreira	S-09	03	01/116075 09.12.86
Julio Cesar O. Miglião	T-11	03	01/116081 09.12.86
<u>RES. DAMASCO</u>			
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>APTº</u>	<u>BLOCO</u>	<u>AVERBAÇÃO DATA</u>
José Aparecido de Oliveira	07	"E"	01/116082 09.12.86
Ilda de Souza	32	"B"	01/116083 09.12.86
Roberto Mongenot Barbosa	36	"B"	01/116084 09.12.86
Mª Vitoria A. Rabelo	22	"C"	01/116085 09.12.86
Evelyn Helena D. Celesque	27	"C"	01/116086 09.12.86
<u>JD ITAMARACA</u>			
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO DATA</u>
Arnelindo Costa	25	90	01/116061 09.12.86
Arnelindo Costa	26	90	01/116062 09.12.86
Gerimário Soares de Oliveira	08	18	01/116957 23.12.86
<u>JD MONTE LIBANO</u>			
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO DATA</u>
Nilson Moura do Amaral	05	11	03/32132 09.12.86
<u>V. ALBA</u>			
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO DATA</u>
Wilson Cabral Tavares	02	7-A	06/14266 15.12.86
Wilma Agacy Maurer	18	10	05/17725 17.12.86
<u>RES. ANA Mª DO COUTO</u>			
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO DATA</u>
Donizete Francisco da Silva	10	22	05/76237 15.12.86
<u>JD COLUMBIA</u>			
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO DATA</u>
Donizete Aparecido Candido	20	75	01/116300 15.12.86
Wandil Neto P. Filho	04	97	01/116301 15.12.86
Alberto Mostaza Soria	20	56	01/116302 15.12.86
<u>V. SOBRINHO</u>			
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO DATA</u>
Ciriaco Urquiza Filho	04	05	09/24709 15.12.86
<u>JD PIRATININGA</u>			
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO DATA</u>
Lelis Cleide Elias	20	32	01/116350 16.12.86
Theresinha Mª C. Fernandes	07	18	01/116357 16.12.86
<u>B. UNIVERSITÁRIO - SECCÃO "B"</u>			

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO DATA</u>
Vital Rodrigues Lima	12	56	03/78273 17.12.86
<u>JD DOS ESTADOS</u>			
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO DATA</u>
Mª Abadia S. Santos - 50%	B		02/99344 16.12.86
Regina Eleuses S. Santos - 1/8	B		03/99344 16.12.86
Tais Mª Silveira Santos - 1/8	B		04/99344 16.12.86
José Eduardo S. Santos - 1/8	B		05/99344 16.12.86
Luiz Fernando S. Santos - 1/8	B		06/99344 16.12.86
<u>V. OLINDA</u>			
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO DATA</u>
João Mandu	14	11	05/76 17.12.86
<u>B. MONTE CASTELO</u>			
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO DATA</u>
Luzia Barbosa da Silva	"A"	109	03/96267 17.12.86
<u>JD DAS MANSÕES UNIVERSITÁRIAS</u>			
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO DATA</u>
Ilidia Pereira de Oliveira	03	09	01/116459 18.12.86
<u>V. SUIÇA</u>			
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO DATA</u>
Jari Garcia de Araujo	10	01	11/22119 18.12.86
<u>V. MONTE CARLO</u>			
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO DATA</u>
Leonidas Castro da Silva	02	14	05/95553 18.12.86
<u>JD ATLÂNTICO</u>			
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO DATA</u>
Luciano José de Avila	05	107	01/116896 19.12.86
<u>JD VERANEIO</u>			
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO DATA</u>
José Joaquim Marques Terra	18	2	01/116904 19.12.86
José Joaquim Marques Terra	19	02	01/116905 19.12.86
<u>COOPHATRABALHO</u>			
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO DATA</u>
Dalria de A. Barbosa	11	17	03/76614 19.12.86
Rosemeire de Araujo Cabral	04	06	04/710129 19.12.86
João Areco	08	17	04/65416 19.12.86
<u>V. NOVA IPANEMA</u>			
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO DATA</u>
Nassif Fauzer Saliba	10	"C"	09/49288 19.12.86
<u>V. CONCORDIA</u>			
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO DATA</u>
Adayr Somingos Cherubim	14	28	03/47137 15.12.86
<u>V. CIDADE MORENA</u>			
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO DATA</u>
Oswaldo Alves Gondin	15	19	02/51381 19.12.86
<u>V. OESTE</u>			
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO DATA</u>
João Elias de J. Salomão	02	08	02/14373 19.12.86
<u>JD FLUMINENSE</u>			
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO DATA</u>
Maria Domingos Neves	02	04	03/55225 19.12.86
<u>V. PARAIZO</u>			
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO DATA</u>
Geraldo Gomes da Silva	"A"	"B"	02/57068 22.12.86
<u>RES. MARIA CLARA II</u>			
<u>ADQUIRENTE</u>	<u>APTº</u>	<u>BLOCO</u>	<u>AVERBAÇÃO DATA</u>
Edson Soares Romero	02	"C"	04/95727 22.12.86

RES. MARIA APª PEDROSSIAN				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Marco Aurelio V. de Almeida	07	06	04/93134	22.12.86

CARANDA BOSQUE II				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Octacilio Correa Espindola	26	24	01/116950	23.12.86
Amauri de Souza Correa	25	24	01/116951	23.12.86

V. MACIEL				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Zenaide de Souza	09	24	01/116963	23.12.86
Zenaide de Souza	11	24	01/116964	23.12.86

JD ALEGRE				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Zenaide de Souza	A	14	01/33080	23.12.86

JD COLONIAL				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Damates Paulina de Moraes	03	13	03/592	23.12.86

B. JOCKEY CLUB				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Ludio Araujo Marques - 502	15	56	06/44177	23.12.86

R. DOS VENDAS				
ADQUIRENTE	LOTE		AVERBAÇÃO	DATA
Residencial Planej. e Empre- endimentos Ltda	02		02/111540	23.12.86
Residencial Planej. e Empre- endimentos Ltda	03		02/111541	23.12.86

JD AUXILIADORA				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Gerivaldo Cerqueira de Carvalho	05	17	02/89116	23.12.86

B. TIRADENTES - 2ª SEÇÃO				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Vania Lucia F. da Silva	04	72	03/25565	23.12.86

AVERBAÇÃO - 7ª OFICIO
DEZEMBRO - 1986

ED. PRAIA DE ITAPUÁ				
ADQUIRENTE	APTº		AVERBAÇÃO	DATA
Alberto Florentino Belliard	24		03/28883	02.12.86
Lidio Andrade	23		03/28882	02.12.86

RES. ETEOCLES FERREIRA				
ADQUIRENTE	APTº	BLOCO	AVERBAÇÃO	DATA
Neusa Torres	304	02	04/26240	02.12.86

V. BANDEIRANTES				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Cesar Picolli	05	33-B	02/28879	02.12.86
Milton Luiz F. Duarte	08-B	19	14/2029	04.12.86
Antonio Rodrigues Adames	25	36	04/18152	22.12.86

V. NOVA BANDEIRANTES				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Polygonio Pereira da Rosa	02	14	03/8137	02.12.86

V. JUSSARA				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Paulo Cesar da Silva	02	07	02/28686	02.12.86

V. BELO HORIZONTE				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Jorge Escobar Maltz	14	01	01/28891	03.12.86

B. SÃO PEDRO

ADQUIRENTE				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
APEMAT	21	07	14/16668	04.12.86
Aginaldo Ramos Oruido	20	07	14/16667	04.12.86

NOVA CAMPO GRANDE				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
APEMAT - BL.02	08	28	13/3644	04.12.86

JD TIJUCA				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Sebastião Martins da Fonseca	17	44	04/20613	04.12.86
Aloisio Paulino de Souza	08	73	04/18394	19.12.86

RES. ANA CLARA				
ADQUIRENTE	APTº	BLOCO	AVERBAÇÃO	DATA
Angelo Vizarro Júnior	217	08	05/20989	09.12.86

JD SÃO CONEADO				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Arnaldo Eustáquio de Oliveira	09	22	01/28901	09.12.86

V. KELLEN				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Jamil Rossetto Schelela	11	16	03/17433	09.12.86

JD TARUMÁ				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Manoel Rezende da Silva	11	53	01/28903	09.12.86

V. SERRADINHO				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Transportadora Brotto Ltda	18	04	04/17717	11.12.86
Transportadora Brotto Ltda	20	04	719	11.12.86
Transportadora Brotto Ltda	10	04	05/5962	11.12.86
Antonio Mendes Canale	13	21	01/28991	23.12.86
Antonio Mendes Canale	14	21	01/28992	23.12.86

CONJ. RES. BANDEIRANTES				
ADQUIRENTE	APTº	BLOCO	AVERBAÇÃO	DATA
Caixa Economica Federal	215	A-3	06/19938	18.12.86

B. SÃO JORGE DA LAGOA				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
José Ferreira de Souza	28	21	07/7574	30.12.86

JD BATISTÃO				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Ed Carlos S. Ferreira e outros	25	33	03/27722	19.12.86

JD INAPOLIS				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Vitor Pilege	03	121	02/28993	23.12.86
Vitor Pilege	05	121	995	23.12.86

BOM JARDIM				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Pedro Gomes Monteiro	17	14	04/7699	29.12.86

B. CORCOVADO				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Vanda P. Begas e outros	19	03	01/29000	29.12.86

REGISTRO DE CONTRATO
DEZEMBRO - 1986

NOVA CAMPO GRANDE				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Eraldo Vasconcelos dos Santos	04	53	9.832	19.12.86
Antonio Lourenço da Silva	08	17	9.833	19.12.86
Cassemira da Silva Lima	15	96	9.834	30.12.86

BAIRRO GUANANDY

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Gilmar dos Santos Magalhães	02	147	3.580	03.12.86
Amelia Garcia da Silva	01	65	3.582	17.12.86
Generosa Patrocínio Almada	11	34	3.581	16.12.86

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

DECRETO Nº 108 DE 12 DE JANEIRO DE 1987.

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL COM TODAS AS BENFEITORIAS, INSTALAÇÕES, MÓVEIS E UTENSÍLIOS QUE GUARNECEM, QUE ESPECIFICA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE TACURU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO DECRETO-LEI Nº 3365 DE 21 DE JULHO DE 1941, CC. LEI 4132 DE 10 DE SETEMBRO DE 1962,.....

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de interesse social, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que consta pertencer a HOSPITAL DE TACURU LTDA, representado por PAULO JORGE DE ALMEIDA LENZI ou seus sucessores, com uma área de 1.675m² (um mil, seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), compreendido pelos lotes nº 15 e 16 e frações 1-A e 2-A da quadra 62 (sessenta e dois), situados no perímetro urbano da cidade de Tacuru-MS, medindo 25 m de frente para a Rua José de La Paz Ortiz, ao Sul com frações dos lotes 1 e 2 ao Leste com o lote nº 14 e a Oeste com a Rua Bataguassu, com todas as benfeitorias que são: Um hospital com 450m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) construído em alvenaria, com toda a instalação, móveis e utensílios, uma residência anexa com 320m² (trezentos e vinte metros quadrados) construída em madeira e demais benfeitorias que se encontrarem sobre o imóvel.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de Crédito Especial aberto para esse fim.

Artigo 3º - Fica declarada de caráter urgente a desapropriação nos termos de Artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de julho de 1941 com a redação dada pela lei 2786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TACURU - MS, 12 de JANEIRO DE 1987

(a) AYRTON DE LIMA MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

(GR. 30905 - J.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/87**

- TOMADA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS.

torna publico para conhecimento de pessoas interessadas, que fará realizar às 14,00 horas do dia 10(dez) de fevereiro de 1987, Licitação na forma de TOMADA DE PREÇOS para contratação de obra de pavimentação asfáltica de vias públicas desta cidade, num total de 5.000 m². e 1.000 metros lineares de / Guias e Sarjetas, de acordo com a forma e especificação do Projeto do citado fim.

As firmas interessadas em obterem melhores informações, bem como interessadas na aquisição da Pasta contendo o Edital completo, poderão obtê-las na Secretaria de Administração daquela Municipalidade, sito a Rua - Alto Cafezal s/nº, na cidade de Eldorado-MS., nos horários / de expediente normal.

-PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS., 26.01.87-

-GUARACY DE MIRANDA CORREA - Prefeito

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/87 "

-CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS-

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS., - torna público para conhecimento de pessoas interessadas, que fará realizar às 14,00 horas do dia 10(dez) de fevereiro de 1987, Licitação na forma de Concorrência para Alienação de / de uma Motoniveladora, marca HUBER-WARCO, modelo 140-S, ano 1977, na forma em que se encontra (carcaça) pela melhor oferta acima da valiação previa.

Os interessados poderão obter melhores informações, bem como o Edital completo, junto a Secretaria de Administração, sito a rua Alto Cafezal, s/nº, na cidade de / Eldorado-MS., nos horários de expediente normal.

O equipamento a ser alienado, objeto da presente Licitação, poderão ser vistoriado nas dependências do pátio da firma MATO GROSSO DIESEL S/A-Ind. e Com., sito à rua Ourinhos, nº 417 - na cidade de Campo Grande-MS.

-PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS., 26.01.87-

GUARACY DE MIRANDA CORREA - Prefeito

(GR.30904)

Publicações a Pedido

COMUNICADO A PRAÇA

C.J. ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CGC sob o nº 00.191.551/0001-80 e no Estado sob o nº 28.030.02955-2, declara para todos os fins de direito, que foi extraviado um Talão de Nota Fiscal do Produtor de número 302541 à 302550.

Dourados-MS, 26 de janeiro de 1987

(a) C.J. Engenharia e Comércio Ltda

(GR. 30907 - J.)

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de direito que foi extraviado um (01) livro de Apuração de ICM - Nºs 02 e 03 - pertencente a firma KENNY LTD, situado a Av. Calógeras - 846 - CGC. 03.798.220/0001-09 e Insc. Est. 28.090.553-0.

(GR 30898 - 1ºp.5; 2ºp.6; 3ºp.9)

DECLARAÇÃO

A sociedade Eletro Técnica Italianinho Ltda., estabelecida nesta cidade de Campo Grande-MS, à Rua Rui Barbosa nº 1187, inscrita no ICM sob nº 282087095, representada pelo sócio Sr. Donato Sacco, declara que foi extraviado a 1ª via da Nota Fiscal nº 5867 da série D-I, e que as demais vias permaneceram no talonário.

Campo Grande-MS, 3 de fevereiro de 1987.

(GR 30897 1ºp.6; 2ºp.9; 3ºp.10 - SK)

URUCUM MINERAÇÃO S/A
CGC/MF Nº 03.553.344/0001-16
Insc. Estadual 28.086.242-3
AVISO AOS ACIONISTAS

Encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas em sua sede à Avenida General Rondon, 1591, Corumbá - Estado de Mato Grosso do Sul, os documentos a que se refere o artigo 133 da lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986. Corumbá-MS, 04 de fevereiro de 1987.

(a) Ernesto França Barreto

Diretor Administrativo

(GR. 30878 - 1a. 04/02; 2a. 05/02; 3a. 06/02 - J.)

EXTRATO DE CONTRATO SOCIAL DE D'CAMARGO DESPACHANTE S/C LTDA.

SÓCIOS: ADÃO ROBERTO DOURADO FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, despachante, CI-RG Nº 102.565-MS, CIC nº 305.601.011-04, residente à Rua Pedro Celestino nº 1.208, Dourados-MS; MARIA FERREIRA CAMARGO, brasileira, casada, lides do lar, CI-RG nº 13.904-MT, CIC nº 006.153.581-87, residente à Rua General Osório nº 2707, Dourados-MS. DENOMINAÇÃO SOCIAL: D'CAMARGO DESPACHANTE S/C LTDA, com sede à Rua Joaquim Teixeira Alves nº 1.965- Fundos, Dourados-MS. RAMO DE ATIVIDADE: serviços gerais de escritórios e despachos. PRAZO: indeterminado. CAPITAL SOCIAL: Cz\$ 10.000,00, divididos em 10 quotas, no valor nominal de Cz\$ 1.000,00 integralizados nesta data, sendo: ADÃO ROBERTO DOURADO FERREIRA, 5 quotas Cz\$ 5.000,00; MARIA FERREIRA CAMARGO, 5 quotas Cz\$ 5.000,00. ADMINISTRAÇÃO: entre os dois sócios.

(GR 31001 - SK)